



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2026 CONTRATAÇÃO: SRP 987985-8/2026

CONTRATANTE (UASG): MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA (987985).

OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para áreas de lazer e mobiliário urbano, compreendendo parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.783.074,17 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/08/2026 às 14h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO: SIM. LOTE 01.

PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

GUIA PARA EMPRESAS QUE VÃO PARTICIPAR PELA 1ª VEZ PELO PORTAL COMPRAS.GOV):

<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES COMPRASGOV	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DOS RECURSOS	21
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	22
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	23
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	24
14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS	27
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	27
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO	31
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.121.878/0001-72, sediada na Rua Vereador Luiz Picoli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, 85415-000, por meio do setor de compras e licitações realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados às áreas de lazer e mobiliário urbano, compreendendo parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, destinados à implantação, ampliação, revitalização, manutenção e adequação de praças, parques, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), espaços esportivos e demais áreas públicas pertencentes ao Município de Cafelândia/PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste edital e em seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.*

1.3. *Parte da presente contratação será destinada ao atendimento dos investimentos previstos pela Secretaria Municipal de Esportes, por meio de Recursos financeiros oriundos do Programa Esporte que Queremos, da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, na modalidade Transferência Fundo a Fundo, protocolo nº 25.846.083-9, destinados à aquisição de parque infantil e implantação de grama sintética em praças e equipamentos esportivos municipais, tornando-se necessária a realização do procedimento licitatório para viabilizar a execução das ações previstas no plano de aplicação dos recursos.*

1.4. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da plataforma de licitação www.gov.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às do Termo de Referência.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto ao SICAF e COMPRASGOV e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *Nos itens do LOTE 01, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.6. *Para o LOTE 02, os itens serão de ampla concorrência.*

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES COMPRASGOV

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

4.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.
- 5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante na proposta preenchida no sistema, sendo que os documentos anexados serão disponibilizados apenas após a fase de lances.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO”**.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis (horário de funcionamento), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação Jurídica:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.5.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.7.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.2.8.Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

8.2.9.Produutor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

8.3.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.~



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. No presente processo licitatório não será exigida Qualificação Econômico-Financeira.

8.5. Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:

8.5.1. PARA LOTE 01 – ITENS 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E LOTE 02 – ITENS 01, 02, 03, 04 E 09: A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento e/ou instalação de parques infantis ou materiais correlatos compatíveis com o objeto da contratação.

8.5.2. PARA LOTE 01 – ITENS 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E LOTE 02 – ITENS 01, 02, 03, 04 E 09: Os parques infantis deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 16071**, em suas partes aplicáveis, vigente na data da entrega, observando os critérios relacionados à segurança, projeto, fabricação, instalação, inspeção e manutenção dos equipamentos. A comprovação da conformidade deverá ser realizada mediante apresentação de documentação técnica compatível, tais como laudos de ensaio, relatórios técnicos, declaração de conformidade do fabricante, certificação emitida por organismo de avaliação da conformidade acreditado pelo INMETRO ou entidade tecnicamente reconhecida, quando existente, ou outros documentos tecnicamente equivalentes que demonstrem o atendimento aos requisitos estabelecidos pela norma.

8.5.3. PARA LOTE 01 – ITENS 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E LOTE 02 – ITENS 01, 02, 03, 04 E 09: Deverá ser apresentado relatório de ensaio emitido por laboratório tecnicamente competente,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comprovando a qualidade e resistência dos materiais empregados nas estruturas metálicas, contemplando:

- a) resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme **ABNT NBR 8095**, com desempenho compatível com as condições de uso previstas para o objeto;
- b) avaliação de corrosão e empolamento da pintura, conforme **ABNT NBR ISO 4628** (partes aplicáveis) e **ABNT NBR 5841**;
- c) aderência do revestimento por pintura, conforme **ABNT NBR 11003**, com resultado satisfatório;
- d) tratamento anticorrosivo por fosfatização, quando aplicável, conforme **ABNT NBR 9209** ou norma técnica equivalente.

8.5.4. PARA LOTE 01 – ITENS 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E LOTE 02 – ITENS 01, 02, 03, 04 E 09: Os componentes plásticos utilizados nos equipamentos deverão apresentar resistência adequada ao uso externo, devendo ser comprovado desempenho quanto à exposição à radiação ultravioleta (UV) e envelhecimento acelerado, conforme **ASTM G154** ou **ASTM G155**, em parâmetros compatíveis com utilização pública contínua.

8.5.5. PARA LOTE 01 – ITENS 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E LOTE 02 – ITENS 01, 02, 03, 04 E 09: A licitante deverá declarar que os produtos ofertados possuem garantia de fábrica pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, assegurando a reposição de peças, reparos e suporte técnico necessários durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração Pública. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais problemas decorrentes da qualidade dos materiais empregados, não abrangendo danos ocasionados por uso inadequado ou intervenções não autorizadas pela contratada.

8.5.6. PARA LOTE 01 – ITENS 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E LOTE 02 – ITENS 01, 02, 03, 04 E 09: Considerando que os itens referentes aos parques infantis envolvem fornecimento, montagem e instalação de equipamentos destinados ao uso público, a empresa deverá apresentar registro junto ao CREA ou CAU, conforme a competência profissional aplicável, em plena validade, bem como indicar Responsável Técnico devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional. Deverá ser apresentada comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa, mediante documentação pertinente,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tais como contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente aceito. As empresas sediadas em outra jurisdição e inscritas no conselho profissional de origem deverão apresentar, quando da execução contratual e assinatura do instrumento correspondente, o respectivo visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, quando exigível.

8.6. Declarações:

8.6.1. Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital).

- 8.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.10.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.11.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.12.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de](#)



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, COMPRASGOV) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.18. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação/inabilitação.

8.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo no máximo, duas horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.21. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.23. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.20.1.

8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail a ser informado no chat, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A licitante deverá apresentar catálogo ou folder técnico original do fabricante, em língua portuguesa, contendo informações técnicas dos produtos ofertados, incluindo imagens, dimensões, especificações, materiais empregados, características construtivas, acabamento e prazo de garantia.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (**limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**) e o valor global em algarismos e por extenso.

10.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

13.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

13.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

13.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Planejamento de Compras e a deliberação a respeito do pedido pelo Gestor de Contratos.

13.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

13.10. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

13.11. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

13.12. Em conformidade com os preceitos legais e visando assegurar a manutenção das proporções entre o "*valor registrado*" e o "*valor de mercado*", no contexto de deliberações pertinentes, será efetuada uma pesquisa para determinação do novo "*valor de mercado*". **Para efeito de preservação das referidas proporções, será aplicado o desconto concedido pela empresa na data da licitação, sendo este último considerado como fator ajustador na determinação do valor final a ser adotado para a deliberação em questão.** Tal procedimento busca garantir a conformidade com os princípios legais vigentes, bem como a transparência e equidade no processo decisório.

13.13. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.14. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

13.15. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

13.16. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.17. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

14.5. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

15.2.4. Multa:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.4.4. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mail's adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br e juliana.gomes@cafelandia.pr.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9.** Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da plataforma de licitação www.gov.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.
- 18.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>.
- 18.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 18.11.2.** ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- 18.11.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta
- 18.11.4.** ANEXO IV – Declaração Unificada



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Cafelândia/PR, 27 de julho de 2026.

DIZIELY ROCHA
Secretária Municipal de Planejamento

EVERTON DOBERSTEIN
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREAS DE LAZER E MOBILIÁRIO URBANO, COMPREENDENDO PARQUES INFANTIS, LIXEIRAS, GRAMA SINTÉTICA E ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados às áreas de lazer e mobiliário urbano, compreendendo parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, destinados à implantação, ampliação, revitalização, manutenção e adequação de praças, parques, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), espaços esportivos e demais áreas públicas pertencentes ao Município de Cafelândia/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento e em seus anexos.

A contratação tem como finalidade proporcionar melhores condições de infraestrutura, segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos espaços públicos municipais, incentivando a utilização das áreas destinadas ao lazer, recreação, esporte e convivência comunitária, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que parte da presente contratação será destinada ao atendimento dos investimentos previstos pela Secretaria Municipal de Esportes, por meio de Recursos financeiros oriundos do Programa Esporte que Queremos, da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, na modalidade Transferência Fundo a Fundo, destinados à aquisição de parque infantil e



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

implantação de grama sintética em praças e equipamentos esportivos municipais, tornando-se necessária a realização do procedimento licitatório para viabilizar a execução das ações previstas no plano de aplicação dos recursos.

Os equipamentos e materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando-se os quantitativos máximos estimados e as condições estabelecidas para o fornecimento e, quando aplicável, instalação dos equipamentos.

Ressalta-se que os equipamentos destinados às áreas recreativas, especialmente os parques infantis, deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando os requisitos de segurança, qualidade, resistência, durabilidade e demais normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança dos equipamentos de playground.

A exigência de atendimento às especificações técnicas justifica-se pela necessidade de garantir a adequada utilização dos equipamentos pela população, assegurando maior segurança aos usuários, melhor desempenho dos produtos, redução de custos de manutenção e preservação do patrimônio público municipal.

O processo licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, assegurando ampla participação de fornecedores, transparência no certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

ITENS A SEREM LICITADOS

A licitação será realizada de forma parcelada por item, em razão das características distintas dos equipamentos e materiais a serem fornecidos, possibilitando que cada empresa seja responsável apenas pelos itens para os quais apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 01 – Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉTRICA	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 – Torre auxiliar com 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa). 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	CONJUNTO	1	R\$ 27.170,00	27.170,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02	Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por no mínimo 4 módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV. Contendo no mínimo: 1 Módulo/Locomotiva 1 - Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75cm de diâmetro e 1,60m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa e duas aberturas laterais uma dessas com acabamento na parte frontal com chapa de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. Composição da cabine com chapas em PEAD 15mm e Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 90cm x 1,00m com chapas em PEAD 15mm dando acabamento na parte frontal do trem. 2 Módulos/Vagões de travessia 2 Torres cada um com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV medindo no mínimo 1200mm x 1380mm, estrutura com tubo 30mmx30mm metálico galvanizada a fogo. 1 Módulo/Vagão de passageiros 1 Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,60m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sem cobertura. 1 – Escada tipo escalada com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800mm, e portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 – Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 1 curva com 34º x 75cm de diâmetro e 1 curva com 45º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 2 - Bancos com estrutura metálica e revestida com madeira plástica tamanho 105mm x 300mm. 2 - Escadas em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau. 8 - Rodas com diâmetro de 760mm em chapa PEAD 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sendo as quatro rodas dianteiras apoiadas em réguas de madeira	CONJUNTO	1	R\$ 53.706,67	53.706,67
----	---	----------	---	---------------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	plástica. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
03	Banco em madeira plástica natural com pés de aço galvanizado, sendo: 2 pés tubo redondo em aço galvanizado; Reforço barra chata; Assento em madeira plástica maciça – natural; Dimensões mínimas: 1500mm de comprimento x 550mm de largura x 400mm.	UND	12	R\$ 1.783,29	21.399,48
04	Lixeira ecológica em madeira plástica com tampa para coleta seletiva, capacidade 65 litros, formato redondo. Fabricada com polímeros plásticos reciclados. Base Inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50cm de diâmetro. Lateral: formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, medindo 90x22mm, na cor itaúba. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusadas através de 28 parafusos cabeça fenda 1/4x1 ½ ". Medindo 50cm de altura. Base Superior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Tampa: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta; possui abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39x11,50cm. Suporte de fixação de lixeira ecológica em madeira plástica fabricada com polímeros plásticos reciclados com perfis na bitola de 90x90mm em formato H, na cor preta, com espessura mínima de 10mm. Entregue em kit contendo parafusos, perfis plásticos e junções de fixação.	UND	38	R\$ 1.660,80	63.110,40
05	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e antibactericida, proteção anti-chama. Entregue e instalada com adesivo (cola) de contato, produzida a base de borrachas sintéticas e solventes orgânicos, sendo própria para instalação em contrapiso de concreto.	M2	600	R\$ 81,25	48.750,00
06	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM ÁGUA QUENTE, GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM ÁGUA QUENTE, GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE: O EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX E APROPRIADO PARA LOCAIS SUJEITOS ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A EVENTUAIS AÇÕES DE VANDALISMO. DEVE POSSUIR CONEXÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS ADEQUADAS PARA ÁREAS EXTERNAS E COMPATÍVEIS COM A REDE PÚBLICA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90 X 0,60 X 0,40 M (ALT X LAG X PROF); DEVE POSSUIR FORMAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS, COM FIXAÇÃO NO CHÃO FEITA PARA EVITAR CORTES E PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA ÀS PESSOAS. DEVE POSSUIR FIXAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE PARABOLTS OU OUTROS SISTEMAS QUE	UND	02	R\$ 31.611,17	R\$ 63.222,34



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	FORNEÇAM SEGURANÇA E RESISTÊNCIA EM ÁREAS EXTERNAS (MEDIDAS ANTIVANDALISMO). DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES, CONFORME NORMATIVA NBR 9050; DEVE POSSUIR FACES PARA PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO, COM O LAYOUT A SER DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; DEVE POSSUIR UM DISPENSER PARA APOIAR COPOS E GARRAFAS, COM DISPENSAÇÃO DE ÁGUA, COM PROTETOR INTEGRAL DE CAPÔ E DESIGNER QUE PREVINA CONTAMINAÇÃO DE OUTROS USUÁRIOS, DEPÓSITOS AÉREOS E ADULTERAÇÃO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO PARA USO NOTURNO; DEVE POSSUIR UM ORIFÍCIO QUE PERMITA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, QUE EVENTUALMENTE NÃO SEJA CONSUMIDA, AO SISTEMA DE DRENAGEM. DEVE POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL E LAVÁVEL PARA EVITAR ENTUPIMENTOS E ACÚMULO DE SUJIDADES. DEVE POSSUIR ACIONAMENTO POR BOTÕES IP68 - 12V COM ILUMINAÇÃO EM LED, PARA GARANTIR FÁCIL USABILIDADE, DURABILIDADE E EVITAR CHOQUES. NA PARTE INTERNA DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA EFICIENTE, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAR NO MÍNIMO 20L/H. POSSUIR TANQUE EM INOX 304, COM SOLDA SANITÁRIA E SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL E, NO MÍNIMO 25L DE ARMAZENAMENTO. NA PARTE INTERNA DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA EFICIENTE, COM CAPACIDADE DE AQUECER NO MÍNIMO 20L/H. POSSUIR TANQUE EM INOX 304, COM SOLDA SANITÁRIA E RESISTÊNCIA, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO E, NO MÍNIMO 25L DE ARMAZENAMENTO. NA PARTE INFERIOR DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER UM RECIPIENTE COM DISPENSAÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL ACESSÍVEL PARA ANIMAIS DE TODOS OS PORTES, ACIONADO POR SEUS TUTORES VIA BOTÃO. O RECIPIENTE NÃO DEVE ARMAZENAR A ÁGUA QUE EVENTUALMENTE NÃO SEJA CONSUMIDA, DEVENDO POSSUIR ORIFÍCIO QUE PERMITA SEU ESCOAMENTO AO SISTEMA DE DRENAGEM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 OU OUTRO MATERIAL QUE SEJA PRÓPRIO LOCAL SUJEITO ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. DEVE POSSUIR FILTRO, TIPO C, DE CARVÃO ATIVADO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O MOBILIÁRIO POSSUI FILTRO DE MELHORIA DE ÁGUA. EM UMA DAS FACES DO MOBILIÁRIO, DEVE POSSUIR UM SISTEMA PRESSURIZADO EM FORMA DE TORRE, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BICOS ASPERSORES DE ÁGUA EM FORMATO DE NÉVOA SUPER FINA, E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM VENTILADOR RADIAL QUE SEJA PROJETADO PARA RESFRIAR E UMIDIFICAR, GERANDO UMA BRISA DE AR PARA AUXILIAR NA SENSÇÃO DE REFRESCÂNCIA E DIMINUIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL. DEVE POSSUIR FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS A FIM DE EVITAR ENTUPIMENTO DOS BICOS. DEVE ATENDER A NORMA ABNT NR 10. DEVE POSSUIR CERTIFICADOS/SELOS PARA EQUIPAMENTOS COM MELHORIA DE ÁGUA, QUE ATENDAM AS PORTARIAS DO INMETRO DE Nº 102/2022, A FIM DE COMPROVAR A SEGURANÇA DO MOBILIÁRIO PARA/COM AS PESSOAS E O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (doze) MESES				
07	Conjunto de Parque Infantil Colorido, composto por 2 estruturas principais formato de arco, com dimensão aproximada de 1700mm de altura x 830mm de largura, em plástico rotomoldado em	UND	1	R\$ 6.766,67	6.766,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	medidas mínimas da coluna de 150mm x 70mm, contendo no mínimo: 1 - Plataforma medindo no mínimo 830mm x 830mm x 90mm altura da borda, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escada em plástico rotomoldado, com mínimo de 4 degraus e portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 2 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,5m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,5m X 41cm de largura. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
08	Gangorra individual com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de 9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster. A gangorra deve ser entregue instalada, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	R\$ 3.880,00	7.760,00
09	Brinquedo infantil sobre mola, tipo cavalo, com a seguinte descrição: peça em plástico polietileno rotomoldado, com no mínimo de 600mm de largura total x 1000mm de comprimento x 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com no mínimo Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. O brinquedo tipo cavalo deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 3.115,00	3.115,00
10	Brinquedo infantil sobre mola, tipo moto, com a seguinte descrição: peça em plástico polietileno rotomoldado, com no mínimo de 300mm de largura total x 900mm de comprimento x 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com no mínimo Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da	UND	1	R\$ 3.121,67	3.121,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	mola dentro ou sobre o concreto ou terra. O brinquedo tipo moto deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
11	Balanço avulso com estrutura principal (superior) em tubo aço galvanizado a fogo, medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro. Pés em tubo aço galvanizado com no mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. O Balanço deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 3.469,80	3.469,80
12	Balanço avulso com estrutura principal (superior) em tubo aço galvanizado a fogo, medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro. Pés em tubo aço galvanizado com no mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos cadeiras de bebê em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. O Balanço deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 3.501,80	3.501,80
13	Scandere Domos, escalada colorido, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Composto por no mínimo 60 tubos redondos de aço galvanizados por zinco, com no mínimo 26 junções e acabamentos em plástico rotomoldado, tendo no mínimo 10 pés/fixadores. Dimensões mínimas: diâmetro de 2500mm x 1400mm de altura. O Scandere deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 7.513,00	7.513,00
14	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 2 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo	CONJUNTO	1	R\$ 29.546,67	29.546,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,2m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 2 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
15	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato	CONJUNTO	2	R\$ 38.101,67	76.203,34



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 – Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa). 1 – Plataforma auxiliar fixado as torres, com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,54m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com				
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 X 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 3 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
16	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 3 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 – Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.	CONJUNTO	1	R\$ 47.066,67	47.066,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	1 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivação de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 1 - Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Passarela reta em plástico rotomoldado duplo, com proteção de raios UV e ferragens zincadas. Assoalho antiderrapante, medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de altura. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
17	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 2 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento,	CONJUNTO	1	R\$ 71.416,67	71.416,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 – Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamentos das colunas (tampa). 1 – Torre auxiliar com 2 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampas). 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 1 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivação de				
---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica antiderrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado nas medidas mínimas de 96cm de largura x 2,00 metros de comprimento e 4cm de diâmetro, com 4 hastes em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diâmetro em plástico rotomoldado, com fixação inferior em correntes galvanizadas a fogo. 1 - Escada vertical em aço tubular galvanizado com aproximadamente 2,5cm de diâmetro e 1,5mm de espessura, com no mínimo 3 degraus e 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Escada horizontal em aço tubular com no mínimo 2,5cm de diâmetro, 2,0m de comprimento e 50cm de largura, formato retangular, com no mínimo 7 barras superiores e 2 barras na parte inferior. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em				
---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	plástico rotomoldado. 1 - Escalada torcida com medidas mínimas de 2,6m comprimento x 40cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 1 - Ábaco em plástico rotomoldado duplo, com números de 0 a 5 nas laterais no centro, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 5 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
18	Balanço Acessível com estrutura principal (superior) em aço tubular com diâmetro aproximado de 42,40 milímetros com parede de no mínimo 2,50mm galvanizado a fogo. Estruturado com no mínimo 4 colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro aproximado de 25,40mm com parede de no mínimo 2,00mm, com chapa piso em alumínio com espessura de no mínimo 1,65mm. Guarda corpo da cadeira em aço tubular de aproximadamente 25,4mm e parede de no mínimo 1,55mm. 1 Rampa de acesso basculante com abertura lateral, estrutura em aço tubular de no mínimo 25,4mm com parede de no mínimo 1,55mm, chapa piso em alumínio e espessura de no mínimo 1,65mm, fecho de segurança metálico entre a rampa e a cadeira. Dimensões mínimas: largura de 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm, com capacidade para 1 cadeirante. O Balanço deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	3	R\$ 12.053,33	36.159,99
19	Carrossel Acessível com estrutura em aço tubular diâmetro de aproximadamente 38,175 milímetros com parede de no mínimo 2,50 milímetros, apoiado em 2 rolamentos de rolos cônicos; 2 Rampas de acesso com chapa piso, estrutura de aço tubular diâmetro de aproximadamente 25,4 milímetros com parede de no mínimo 1,55 milímetros, fecho de segurança; Guarda corpo em aço tubular diâmetro de aproximadamente 25,4 milímetros	UND	3	R\$ 16.141,67	48.425,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com parede de no mínimo 1,55 milímetros, chapa piso em alumínio com no mínimo 1,65 milímetros de espessura. Dimensões aproximadas: Diâmetro inscrito de 2200 milímetros (entre faces), altura total de 1300 milímetros; Capacidade: 2 cadeirantes e 2 crianças sentadas em assento em madeira; Fixação com suporte chumbado em bloco de concreto; Acabamento com pintura epóxi a pó. O Carrossel deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
---	--	--	--	--

LOTE 02 - ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉTRICA	MÉDIA	VALOR TOTAL
01 ITEM 20 COMPRASGOV	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 – Torre auxiliar com 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa). 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de	CONJUNTO	2	R\$ 27.170,00	54.340,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
02 ITEM 21 COMPRASGOV	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 3 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm, em plástico rotomoldado. 1 – Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa). 1 – Torre com 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento; 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; 1 coluna de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado formato de flor decorativa com 8 pétalas, suporte de fixação em aço	CONJUNTO	1	R\$ 84.590,00	84.590,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

galvanizado; plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, mais acabamento da coluna (tampa). 1 - Patamar auxiliar medindo no mínimo 1,0 x 1,0m, em plástico rotomoldado duplo, fixado as torres. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1- Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 45º x 75cm de diâmetro, com tubo reto com no mínimo 1,60x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo desnível 40cm em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1- Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivação de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 1 - Passarela reta em plástico rotomoldado duplo, com proteção de raios UV e ferragens zincadas. Assoalho antiderrapante, medindo no mínimo 1,50 m de				
---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	comprimento x 80cm de largura, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de altura. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. 1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 X 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 4 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
03 ITEM 22 COMPRASGOV	Conjunto de Parque infantil temático barco colorido, contendo no mínimo: 1º Pavimento/Casco de no mínimo 2,0m de largura x 6,0m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) X altura mínima de 1000mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamentos nas chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Incluindo diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar entre outros. 1 Plataforma triangular, convés principal na proa, com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) com chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. Altura acima do patamar com no mínimo 900mm parte superior, fixado com um tubo metálico de no mínimo 40 x 25mm e parede de 3mm galvanizado e pintado com tinta epóxi. 1 Mastro central em coluna de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, com altura mínima de 4,0m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. 1 Mastro central em coluna de alumínio, tendo por	CONJUNTO	1	R\$ 88.681,67	88.681,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, com altura mínima de 3,0m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. 2º Pavimento/convés da popa, estruturado com colunas de madeira plástica 110 x 110mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. 1 Plataforma triangular, medindo no mínimo 2,0 x 2,40 metros estruturado com cantoneiras metálicas de 3mm galvanizadas, revestido com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm. 1 Guarda corpo/Balastrada em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV, em volta do convés da popa. 1 Coluna em madeira plástica/Púlpito da popa, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado. 1 - Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 1 - Fechamento (guarda-corpo) com almofada transparente de policarbonato, do outro lado com fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 – Torre com colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, sendo: 2 colunas de madeira plástica com no mínimo 2.500mm de comprimento com acabamentos das colunas (tampas); 1 coluna em madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; 1 coluna em madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado formato de flor decorativa com 8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo.				
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
04 ITEM 23 COMPRASGOV	Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por no mínimo 4 módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV. Contendo no mínimo: 1 Módulo/Locomotiva 1 - Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75cm de diâmetro e 1,60m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa e duas aberturas laterais uma dessas com acabamento na parte frontal com chapa de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. Composição da cabine com chapas em PEAD 15mm e Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 90cm x 1,00m com chapas em PEAD 15mm dando acabamento na parte frontal do trem. 2 Módulos/Vagões de travessia 2 Torres cada um com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV medindo no mínimo 1200mm x 1380mm, estrutura com tubo 30mmx30mm metálico galvanizada a fogo. 1 Módulo/Vagão de passageiros 1 Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,60m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sem cobertura. 1 – Escada tipo escalada com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800mm, e portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m.	CONJUNTO	1	R\$ 53.706,67	53.706,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 – Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 1 curva com 34º x 75cm de diâmetro e 1 curva com 45º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 2 - Bancos com estrutura metálica e revestida com madeira plástica tamanho 105mm x 300mm. 2 - Escadas em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau. 8 - Rodas com diâmetro de 760mm em chapa PEAD 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sendo as quatro rodas dianteiras apoiadas em réguas de madeira plástica. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
05 ITEM 24 COMPRASGOV	Banco em madeira plástica natural com pés de aço galvanizado, sendo: 2 pés tubo redondo em aço galvanizado; Reforço barra chata; Assento em madeira plástica maciça – natural; Dimensões mínimas: 1500mm de comprimento x 550mm de largura x 400mm.	UND	38	R\$ 1.783,29	67.765,02
06 ITEM 25 COMPRASGOV	Lixeira ecológica em madeira plástica com tampa para coleta seletiva, capacidade 65 litros, formato redondo. Fabricada com polímeros plásticos reciclados. Base Inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50cm de diâmetro. Lateral: formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, medindo 90x22mm, na cor itaúba. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusadas através de 28 parafusos cabeça fenda 1/4x1 ½ ". Medindo 50cm de altura. Base Superior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Tampa: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta; possui	UND	112	R\$ 1.660,80	186.009,60



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39x11,50cm. Suporte de fixação de lixeira ecológica em madeira plástica fabricada com polímeros plásticos reciclados com perfis na bitola de 90x90mm em formato H, na cor preta, com espessura mínima de 10mm. Entregue em kit contendo parafusos, perfis plásticos e junções de fixação.				
07 ITEM 26 COMPRASGOV	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m ² , com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m ² , proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e antibactericida, proteção anti-chama. Entregue e instalada com adesivo (cola) de contato, produzida a base de borrachas sintéticas e solventes orgânicos, sendo própria para instalação em contrapiso de concreto.	M2	1800	R\$ 81,25	146.250,00
08 ITEM 27 COMPRASGOV	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM ÁGUA QUENTE, GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM ÁGUA QUENTE, GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE: O EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX E APROPRIADO PARA LOCAIS SUJEITOS ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A EVENTUAIS AÇÕES DE VANDALISMO. DEVE POSSUIR CONEXÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS ADEQUADAS PARA ÁREAS EXTERNAS E COMPATÍVEIS COM A REDE PÚBLICA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90 X 0,60 X 0,40 M (ALT X LAG X PROF); DEVE POSSUIR FORMAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS, COM FIXAÇÃO NO CHÃO FEITA PARA EVITAR CORTES E PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA ÀS PESSOAS. DEVE POSSUIR FIXAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE PARABOLTS OU OUTROS SISTEMAS QUE FORNEÇAM SEGURANÇA E RESISTÊNCIA EM ÁREAS EXTERNAS (MEDIDAS ANTIVANDALISMO). DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES, CONFORME NORMATIVA NBR 9050; DEVE POSSUIR FACES PARA PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO, COM O LAYOUT A SER DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; DEVE POSSUIR UM DISPENSER PARA APOIAR COPOS E GARRAFAS, COM DISPENSAÇÃO DE ÁGUA, COM PROTETOR INTEGRAL DE CAPÔ E DESIGNER QUE PREVINA CONTAMINAÇÃO DE OUTROS USUÁRIOS, DEPÓSITOS AÉREOS E ADULTERAÇÃO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO PARA USO NOTURNO; DEVE POSSUIR UM ORIFÍCIO QUE PERMITA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, QUE EVENTUALMENTE NÃO SEJA CONSUMIDA, AO SISTEMA DE DRENAGEM. DEVE POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL E LAVÁVEL PARA EVITAR ENTUPIAMENTOS E ACÚMULO DE SUJIDADES. DEVE POSSUIR ACIONAMENTO POR BOTÕES IP68 - 12V COM ILUMINAÇÃO EM LED, PARA GARANTIR FÁCIL USABILIDADE, DURABILIDADE E EVITAR CHOQUES. NA	UND	08	R\$ 31.611,17	R\$ 252.889,36



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PARTE INTERNA DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA EFICIENTE, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAR NO MÍNIMO 20L/H. POSSUIR TANQUE EM INOX 304, COM SOLDA SANITÁRIA E SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL E, NO MÍNIMO 25L DE ARMAZENAMENTO. NA PARTE INTERNA DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA EFICIENTE, COM CAPACIDADE DE AQUECER NO MÍNIMO 20L/H. POSSUIR TANQUE EM INOX 304, COM SOLDA SANITÁRIA E RESISTÊNCIA, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO E, NO MÍNIMO 25L DE ARMAZENAMENTO. NA PARTE INFERIOR DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER UM RECIPIENTE COM DISPENSAÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL ACESSÍVEL PARA ANIMAIS DE TODOS OS PORTES, ACIONADO POR SEUS TUTORES VIA BOTÃO. O RECIPIENTE NÃO DEVE ARMAZENAR A ÁGUA QUE EVENTUALMENTE NÃO SEJA CONSUMIDA, DEVENDO POSSUIR ORIFÍCIO QUE PERMITA SEU ESCOAMENTO AO SISTEMA DE DRENAGEM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 OU OUTRO MATERIAL QUE SEJA PRÓPRIO LOCAL SUJEITO ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. DEVE POSSUIR FILTRO, TIPO C, DE CARVÃO ATIVADO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O MOBILIÁRIO POSSUI FILTRO DE MELHORIA DE ÁGUA. EM UMA DAS FACES DO MOBILIÁRIO, DEVE POSSUIR UM SISTEMA PRESSURIZADO EM FORMA DE TORRE, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BICOS ASPERSORES DE ÁGUA EM FORMATO DE NÉVOA SUPER FINA, E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM VENTILADOR RADIAL QUE SEJA PROJETADO PARA RESFRIAR E UMIDIFICAR, GERANDO UMA BRISA DE AR PARA AUXILIAR NA SENSÇÃO DE REFRESCÂNCIA E DIMINUIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL. DEVE POSSUIR FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS A FIM DE EVITAR ENTUPIMENTO DOS BICOS. DEVE ATENDER A NORMA ABNT NR 10. DEVE POSSUIR CERTIFICADOS/SELOS PARA EQUIPAMENTOS COM MELHORIA DE ÁGUA, QUE ATENDAM AS PORTARIAS DO INMETRO DE Nº 102/2022, A FIM DE COMPROVAR A SEGURANÇA DO MOBILIÁRIO PARA/COM AS PESSOAS E O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (doze) MESES				
09 ITEM 28 COMPRASGOV	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 4 - Torres com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.500mm de comprimento, plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, coberturas formato redondo nas cores verde limão, verde bandeira, laranja e amarelo, medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 4 – Torres sextavadas cada uma com 6 colunas de madeira plástica, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 20mm, revestida com	UND	1	R\$ 227.416,67	227.416,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 4.000mm de comprimento. Cada torre com uma plataforma com largura de no mínimo 1,7 X 1,7 m, instalada na altura mínima de 0,80m e uma plataforma com largura de no mínimo 1,7 X 1,7 m, instalada na altura mínima de 2,40m, confeccionadas com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, coberturas formato sextavado nas cores vermelho, azul, amarelo e verde bandeira, medindo no mínimo 2,0m x 2,0m x 65cm, em plástico rotomoldado duplo. 2 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivção de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 2 - Passarela convexa rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivção de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 2 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,00m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 4 – Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 4 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 2 – Ábaco em plástico rotomoldado duplo, com números de 0 a 5 nas laterais no centro, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 4 - Escalada com discos, estrutura em aço tubular, aproximadamente 1.1/4" diâmetro na coluna principal, com no mínimo 4 discos diâmetro de 36 cm em plástico rotomoldado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 – Escada tipo escalada com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800mm, e portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,54m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 2 - Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica antiderrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro.				
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 X 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 4 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Tobogã em plástico rotomoldado em formato de caracol nas cores azul e amarelo, mínimo 4 curvas com 90º x 75cm de diâmetro com mais 1 curva com 34º x 75cm de diâmetro no mínimo, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo na cor amarela. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado em formato curvo na cor laranja, mínimo 6 curvas com 34º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo na cor amarelo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado em formato curvo na cor verde limão, mínimo 6 curvas com 34º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo na cor laranja. 10 - Fechamentos (guarda-corpo) com almofada transparente de policarbonato. 21 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. Obs. Importante executar as cores definidas em alguns itens para melhor harmonização do playground. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
---	--	--	--	--

O valor total a ser licitado **R\$ 1.783.074,17 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos).**

A escolha pela modalidade Pregão fundamenta-se na possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e ampla competitividade, conforme estabelecido pela legislação vigente.

O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial. Haverá a possibilidade de



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prorrogação por igual período, inclusive com a renovação dos quantitativos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Abaixo segue a fundamentação e descrição da necessidade:

Fundamentação: A fundamentação encontra-se no inciso XIII, artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado.

Necessidade: A presente demanda refere-se à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados às áreas de lazer e mobiliário urbano, compreendendo parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, destinados à implantação, ampliação, revitalização, manutenção e adequação de praças, parques, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), espaços esportivos e demais áreas públicas pertencentes ao Município de Cafelândia/PR.

A medida mostra-se necessária para garantir a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos municipais, proporcionando ambientes adequados, seguros, acessíveis e funcionais para utilização pela população, incentivando atividades de lazer, recreação, esporte e convivência comunitária.

A aquisição dos equipamentos possibilitará a substituição de estruturas desgastadas pelo uso e pela exposição às intempéries, bem como a implantação de novos espaços recreativos e de convivência em locais que ainda não dispõem de infraestrutura adequada, promovendo melhores condições de atendimento às demandas da comunidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressalta-se que os parques infantis, grama sintética, lixeiras e estações de hidratação possuem papel fundamental na qualificação dos ambientes públicos, contribuindo para o desenvolvimento infantil, segurança dos usuários, organização e conservação dos espaços, além de proporcionar maior conforto e bem-estar durante a utilização das áreas de lazer e esporte.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade variável e contínua de atendimento das demandas das Secretarias Municipais, considerando que a implantação, revitalização e manutenção dos espaços públicos ocorrem conforme o planejamento administrativo, disponibilidade orçamentária e identificação das necessidades ao longo da vigência da Ata, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva, evitando aquisições desnecessárias e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que parte da contratação será destinada à execução dos investimentos previstos no Programa Esporte que Queremos, por meio de recursos oriundos da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, na modalidade Transferência Fundo a Fundo, visando à aquisição de parque infantil e implantação de grama sintética em praças e equipamentos esportivos municipais.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a melhoria da infraestrutura urbana, ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer, esporte e convivência comunitária, garantindo melhores condições de utilização pela população e proporcionando maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios do planejamento, continuidade dos serviços públicos, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A solução proposta consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos destinados às áreas de lazer e mobiliário urbano, compreendendo parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, destinados à implantação, ampliação, revitalização, manutenção e adequação de praças, parques, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), espaços esportivos e demais áreas públicas pertencentes ao Município de Cafelândia/PR.

O Sistema de Registro de Preços possibilitará à Administração maior flexibilidade, planejamento e eficiência na gestão das aquisições, permitindo que os fornecimentos ocorram conforme as demandas efetivas das Secretarias Municipais, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos administrativos e proporcionando melhor controle dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos necessários à melhoria da infraestrutura dos espaços públicos municipais, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis, funcionais e adequados às atividades de lazer, recreação, esporte e convivência comunitária, contribuindo para a qualidade de vida da população e valorização do patrimônio público.

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de requisições formais pelas Secretarias Municipais responsáveis, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, incluindo, quando aplicável, a instalação e montagem dos equipamentos conforme as especificações técnicas previstas.

A licitação será realizada por item, considerando as características individualizadas dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e permitindo que cada empresa participe apenas dos itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dessa forma, a solução adotada busca assegurar maior eficiência administrativa, melhoria da infraestrutura dos espaços públicos, segurança e conforto aos usuários, otimização dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades do Município de Cafelândia/PR.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Sustentabilidade

Além dos impactos ambientais descritos no item 16 do Estudo Técnico Preliminar, deverão ser observados os seguintes requisitos, conforme as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante o fornecimento e instalação dos equipamentos, buscando a utilização racional de recursos, a redução de desperdícios e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual;
- II. Os materiais e equipamentos fornecidos deverão, sempre que possível, possuir características de durabilidade, resistência e qualidade, visando ampliar sua vida útil, reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos;
- III. Deverá ser priorizada, quando tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis, renováveis ou com menor impacto ambiental em sua composição e processo produtivo;
- IV. A Contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, transporte e manuseio dos materiais, evitando danos aos produtos e reduzindo a geração de resíduos decorrentes da execução contratual;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V. Os resíduos gerados durante a entrega, montagem ou instalação dos equipamentos, tais como embalagens, plásticos, papéis, sobras de materiais e demais resíduos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente pela Contratada, observando a legislação ambiental vigente;

VI. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada de forma a preservar as condições dos locais destinados à implantação, evitando danos desnecessários ao solo, vegetação, estruturas existentes e demais elementos do ambiente;

VII. A Contratada deverá observar as normas técnicas e ambientais aplicáveis aos produtos fornecidos, garantindo que os materiais utilizados não apresentem riscos ao meio ambiente ou aos usuários dos espaços públicos;

VIII. Deverá ser priorizado o fornecimento de equipamentos que apresentem maior durabilidade, facilidade de manutenção e menor necessidade de substituição ao longo de sua vida útil, contribuindo para a eficiência dos recursos públicos;

IX. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para a execução das atividades de entrega e instalação, quando aplicável;

X. A Contratada deverá conduzir suas atividades em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, observando a legislação ambiental, de segurança do trabalho e demais normas pertinentes;

XI. É vedada a destinação inadequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, devendo ser observadas as práticas de redução,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

reutilização, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

XII. A Contratada deverá evitar a geração desnecessária de resíduos e adotar medidas que contribuam para a sustentabilidade, preservação ambiental e uso eficiente dos recursos naturais.

2.2. Indicação de marcas ou modelos

Não será realizada indicação de marcas ou modelos específicos para os equipamentos e materiais objeto da presente contratação, uma vez que existem diversas soluções disponíveis no mercado capazes de atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

2.3. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

2.4. Da exigência de amostra

Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados, considerando que as especificações técnicas, características, materiais, dimensões e demais requisitos dos equipamentos e materiais a serem fornecidos serão devidamente definidos neste Termo de Referência, permitindo a análise da conformidade das propostas por meio da documentação técnica apresentada e da conferência no momento do recebimento.

2.5. Obrigação das partes



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.6. Da contratada

I. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

II. Designar, formalmente, representante responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar as obrigações assumidas e responder pelos atos praticados durante o fornecimento.

III. Acatar as recomendações da fiscalização da contratante, facilitando a atuação desta, inclusive prestando os esclarecimentos e informações solicitadas sempre que necessário.

IV. Comunicar, por escrito, qualquer ocorrência anormal identificada durante o fornecimento e/ou instalação dos equipamentos, apresentando os esclarecimentos e providências necessárias.

V. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

VI. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos equipamentos e materiais, bem como realizar, quando aplicável, a instalação e montagem dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

VII. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações, características e quantitativos estabelecidos pela Administração.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIII. Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos ou materiais que apresentarem defeitos de fabricação, danos, irregularidades ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o Município.

IX. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto contratado.

X. Realizar a entrega e, quando prevista, a instalação dos equipamentos de forma adequada, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente os requisitos de segurança relacionados aos equipamentos destinados ao uso público.

2.7. Da contratante

I. Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais, verificando se estão sendo entregues e, quando aplicável, instalados de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

II. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos objeto da contratação.

III. Comunicar, por escrito, à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento dos produtos, apontando as razões de eventual desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV. Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir as obrigações assumidas, disponibilizando informações, locais e demais providências de responsabilidade da Administração.

V. Receber os equipamentos e materiais fornecidos, procedendo à conferência dos quantitativos, características e condições dos produtos entregues, rejeitando aqueles que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas.

VI. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, após o cumprimento das condições estabelecidas e o regular recebimento do objeto contratado.

2.8. Sanções

Serão utilizadas sanções do decreto municipal 156/2023 art. 6º.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condição e local de entrega

Para garantir o correto fornecimento dos equipamentos e materiais objeto da contratação, será necessário o estrito cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Cumprimento da legislação aplicável, bem como das normas técnicas e regulamentações pertinentes aos produtos fornecidos.

II. A empresa deverá respeitar as normas de segurança vigentes relacionadas ao fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos, quando aplicável.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. Não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV. O fornecimento dos equipamentos e materiais obedecerá rigorosamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

V. **Prazo de entrega:** O prazo será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição formal emitida pela Secretaria Municipal solicitante, a qual poderá ser realizada por meio eletrônico ou outro meio oficial definido pela Administração.

VI. **Local e horário de entrega:** O local de entrega será definido pela Secretaria Municipal requisitante no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou requisição de compra. A empresa deverá cumprir os prazos estabelecidos e atender integralmente às exigências contratuais.

VII. **Quantidade mínima:** Não será exigida quantidade mínima de fornecimento. A empresa deverá atender a cada requisição conforme os quantitativos solicitados pela Administração, observados os limites registrados na Ata de Registro de Preços.

VIII. **Forma de fornecimento:** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Municipal, sem cobrança adicional decorrente do fracionamento das entregas.

IX. **Para os itens que contemplarem instalação**, montagem ou fixação de equipamentos, a contratada deverá executar os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos produtos, incluindo mão



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de obra, ferramentas, materiais e demais recursos necessários, sem custos adicionais para o Município.

Para fins de planejamento, os principais locais potenciais de aplicação incluem, entre outros:

- Praça Daniel Folle – Rua Felisberto Nunes
- Praça do Jardim Floresta – Av. Mário Bortolato
- Praça Benjamin Constant – Rua Anésia Pina da Silva
- Praça do Jardim Progresso I e II
- Praça Pe. Vitoldo Kosicki
- Praça dos Pioneiros
- Praça Dom Mauro A. dos Santos
- Rodoviária Municipal
- Praça da Comunidade Santa Cruz
- Parquinho Parque do Café
- Parquinho Bom Jesus
- Parquinho Jardim Veneza II
- Parquinho CRAS
- Demais áreas públicas municipais conforme demanda administrativa

Ressalta-se que os locais indicados possuem caráter **meramente referencial**, não vinculativo, podendo ser alterados conforme planejamento das Secretarias Municipais, interesse público e necessidade de execução.

3.2. Requisitos técnicos para execução do objeto

Para garantir a adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos, conforme a natureza dos itens contratados:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2.1. DOS PARQUES INFANTIS;

As exigências técnicas abaixo aplicam-se aos itens referentes aos parques infantis, brinquedos recreativos e demais equipamentos correlatos, conforme os lotes e itens definidos no processo licitatório:

Lote 01 – Itens 01, 02, 07, 14, 15, 16, 17.

Lote 02 – Itens 01, 02, 03, 04 e 09.

- **Atestado de capacidade técnica**

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento e/ou instalação de parques infantis, equipamentos recreativos, mobiliário urbano ou materiais correlatos compatíveis com o objeto da contratação.

- **Catálogo técnico dos produtos**

A licitante deverá apresentar catálogo ou folder técnico original do fabricante, em língua portuguesa, contendo informações técnicas dos produtos ofertados, incluindo imagens, dimensões, especificações, materiais empregados, características construtivas, acabamento e prazo de garantia.

- **Conformidade com normas de segurança – ABNT NBR 16071**

Os parques infantis deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 16071**, em suas partes aplicáveis, vigente na data da entrega, observando os critérios relacionados à segurança, projeto, fabricação, instalação, inspeção e manutenção dos equipamentos.

A comprovação da conformidade deverá ser realizada mediante apresentação de documentação técnica compatível, tais como laudos de ensaio, relatórios técnicos, declaração de conformidade do fabricante, certificação emitida por organismo de



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

avaliação da conformidade acreditado pelo INMETRO ou entidade tecnicamente reconhecida, quando existente, ou outros documentos tecnicamente equivalentes que demonstrem o atendimento aos requisitos estabelecidos pela norma.

- **Ensaio técnico de qualidade das estruturas metálicas**

Deverá ser apresentado relatório de ensaio emitido por laboratório tecnicamente competente, comprovando a qualidade e resistência dos materiais empregados nas estruturas metálicas, contemplando:

- a) resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme **ABNT NBR 8095**, com desempenho compatível com as condições de uso previstas para o objeto;
- b) avaliação de corrosão e empoamento da pintura, conforme **ABNT NBR ISO 4628** (partes aplicáveis) e **ABNT NBR 5841**;
- c) aderência do revestimento por pintura, conforme **ABNT NBR 11003**, com resultado satisfatório;
- d) tratamento anticorrosivo por fosfatização, quando aplicável, conforme **ABNT NBR 9209** ou norma técnica equivalente.

Justifica-se a exigência dos ensaios técnicos em razão da necessidade de garantir a qualidade, resistência e durabilidade das estruturas metálicas dos equipamentos, considerando sua utilização em áreas públicas e exposição contínua às intempéries, assegurando maior segurança aos usuários, redução de custos de manutenção e preservação do patrimônio público.

- **Ensaio de resistência a intempéries**

Os componentes plásticos utilizados nos equipamentos deverão apresentar resistência adequada ao uso externo, devendo ser comprovado desempenho quanto



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

à exposição à radiação ultravioleta (UV) e envelhecimento acelerado, conforme **ASTM G154** ou **ASTM G155**, em parâmetros compatíveis com utilização pública contínua.

Justifica-se a exigência dos ensaios de resistência a intempéries em razão da necessidade de garantir a durabilidade, estabilidade e integridade dos componentes plásticos expostos continuamente às condições climáticas, especialmente à radiação ultravioleta (UV), chuva e variações de temperatura, assegurando maior vida útil dos equipamentos, segurança aos usuários e redução dos custos de manutenção e substituição pelo Município.

- **Garantia e assistência técnica**

A licitante deverá declarar que os produtos ofertados possuem garantia de fábrica pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, assegurando a reposição de peças, reparos e suporte técnico necessários durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração Pública.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais problemas decorrentes da qualidade dos materiais empregados, não abrangendo danos ocasionados por uso inadequado ou intervenções não autorizadas pela contratada.

- **Responsabilidade técnica (CREA/CAU)**

Considerando que os itens referentes aos parques infantis envolvem fornecimento, montagem e instalação de equipamentos destinados ao uso público, a empresa deverá apresentar registro junto ao CREA ou CAU, conforme a competência profissional aplicável, em plena validade, bem como indicar Responsável Técnico devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional.

Deverá ser apresentada comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa, mediante documentação pertinente, tais como contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente aceito.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As empresas sediadas em outra jurisdição e inscritas no conselho profissional de origem deverão apresentar, quando da execução contratual e assinatura do instrumento correspondente, o respectivo visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, quando exigível.

3.2.2 BRINQUEDOS INFANTIL TIPO MOTO E TIPO CAVALO, BALANÇOS, SCANDERE DOMOS, GANGORRA, CARROSEL.

As exigências técnicas abaixo aplicam-se aos itens referentes aos parques infantis, brinquedos infantis tipo moto e tipo cavalo, balanços, *scandere domos*, gangorras e demais equipamentos recreativos correlatos, conforme os lotes e itens definidos no processo licitatório.

Lote 01 – Itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18 e 19

- **Atestado de capacidade técnica**

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento e/ou instalação de parques infantis, equipamentos recreativos, mobiliário urbano ou materiais correlatos compatíveis com o objeto da contratação.

- **Catálogo técnico dos produtos**

A licitante deverá apresentar catálogo ou folder técnico original do fabricante, em língua portuguesa, contendo informações técnicas dos produtos ofertados, incluindo imagens, dimensões, especificações, materiais empregados, características construtivas, acabamento e prazo de garantia.

- **Responsabilidade técnica (CREA/CAU)**

Considerando que os equipamentos envolvem fornecimento, montagem e instalação destinados ao uso público, a empresa deverá apresentar registro junto ao CREA ou CAU, conforme a competência profissional aplicável, em plena validade, bem como



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

indicar Responsável Técnico devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional.

Deverá ser apresentada comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa, mediante documentação pertinente, tais como contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente aceito.

As empresas sediadas em outra jurisdição e inscritas no conselho profissional de origem deverão apresentar, quando da execução contratual e assinatura do instrumento correspondente, o respectivo visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, quando exigível.

- **Conformidade com normas de segurança – ABNT NBR 16071**

Os balanços, gangorras, brinquedos tipo moto, brinquedos tipo cavalo, *scandere domos*, deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 16071**, em suas partes aplicáveis, vigente na data da entrega, observando os critérios relacionados à segurança, projeto, fabricação, instalação, inspeção e manutenção dos equipamentos.

A comprovação da conformidade deverá ser realizada mediante apresentação de documentação técnica compatível, tais como laudos de ensaio, relatórios técnicos, declaração de conformidade do fabricante, certificação emitida por organismo de avaliação da conformidade acreditado pelo INMETRO ou entidade tecnicamente reconhecida, quando existente, ou outros documentos tecnicamente equivalentes que demonstrem o atendimento aos requisitos estabelecidos pela norma.

- **Ensaio técnicos de qualidade das estruturas metálicas**

Quando os equipamentos possuírem estruturas metálicas, deverá ser apresentado relatório de ensaio emitido por laboratório tecnicamente competente, comprovando:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme **ABNT NBR 8095**;
- b) avaliação de corrosão e empolamento da pintura, conforme **ABNT NBR ISO 4628** (partes aplicáveis) e **ABNT NBR 5841**;
- c) aderência do revestimento por pintura, conforme **ABNT NBR 11003**;
- d) tratamento anticorrosivo por fosfatização, quando aplicável, conforme **ABNT NBR 9209** ou norma técnica equivalente.

Justificativa: A exigência visa garantir maior resistência das estruturas metálicas às intempéries, proporcionando maior durabilidade, segurança dos usuários e redução dos custos de manutenção.

- **Ensaio de resistência a intempéries**

Quando os equipamentos possuírem componentes plásticos, estes deverão apresentar resistência adequada ao uso externo, devendo ser comprovado desempenho quanto à exposição à radiação ultravioleta (UV) e envelhecimento acelerado, conforme **ASTM G154** ou **ASTM G155**, em parâmetros compatíveis com utilização pública contínua.

Justificativa: A exigência visa assegurar a durabilidade dos componentes plásticos expostos às condições climáticas, preservando suas características estruturais e garantindo maior segurança aos usuários.

3.2.3. GRAMA SINTÉTICA

As exigências técnicas abaixo aplicam-se exclusivamente aos itens referentes ao fornecimento e instalação de grama sintética, conforme os lotes e itens definidos no processo licitatório.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 01 – Item 05;

Lote 02 – Item 07;

• Condições de instalação

A instalação da grama sintética deverá ser realizada conforme as orientações do fabricante, utilizando materiais adequados e compatíveis, garantindo correta fixação, acabamento, nivelamento e segurança aos usuários.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários para a execução completa da instalação, sem custos adicionais para a Administração.

Justificativa: A correta instalação é fundamental para garantir o desempenho, a durabilidade e a segurança do revestimento, evitando desprendimentos, irregularidades, falhas de acabamento e necessidade de manutenções prematuras.

3.2.4. DAS ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO

As exigências técnicas abaixo aplicam-se exclusivamente aos itens referentes às estações de hidratação tipo bebedouro:

Lote 01 – Item 06;

Lote 02 – Item 08;

- As estações de hidratação deverão atender aos requisitos técnicos e sanitários aplicáveis aos equipamentos destinados ao fornecimento de água para consumo humano, garantindo qualidade, segurança e adequado funcionamento.

- Os produtos deverão possuir certificados, selos ou documentação técnica que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos pela **Portaria INMETRO nº 102/2022**.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- A contratada deverá realizar a instalação das estações de hidratação nos locais indicados pela Administração, incluindo todos os serviços, materiais, acessórios, ferramentas e procedimentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais ao Município.

- A contratada deverá assegurar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais ocorrências relacionadas à qualidade do produto, não decorrentes de uso inadequado.

- Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica e suporte necessários para atendimento de eventuais manutenções, reposição de peças e solução de problemas relacionados ao equipamento, sem custos adicionais para a Administração Pública.

3.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

Os equipamentos e materiais fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sempre que necessário, a substituição de peças, reparos ou a substituição integral do equipamento ou material que apresentar defeitos decorrentes de fabricação, qualidade ou montagem.

Para os itens que possuírem assistência técnica, especialmente as **estações de hidratação**, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de garantia, responsabilizando-se pelo atendimento das solicitações da Administração, sem custos adicionais.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização do contrato seguirá o contido no decreto municipal 156/2023.

São indicados para a fiscalização:

Gestores da ata de registro de preço: **SORLI DOMINGOS PORTO** – matrícula 71431, **VILMA INÊS DEFINSKI** - matrícula 71421, **ADAUTO COSTA JUNIOR** – matrícula 80161.

Fiscal Titular: **EVERTON DOBERSTEIN** – Matrícula **767322678**

Fiscal Reserva: **VANESSA ELAINE FERNANDES MECCA SARAGIOTO** - Matrícula **767323215**.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Recebimento do objeto

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, onde deverão ser conferidos na presença dos responsáveis de ambas as partes (Contratante e Contratada), com as quantidades descritas na(s) respectiva(s) Ordem(s) de Serviço e outros eventuais registros internos.

O objeto será recebido definitivamente, após o transcurso do prazo de 15 dias, caso não haja contestação ou apontamento de não conformidade dos serviços às especificações constantes no processo.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O objeto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, a constar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de Registro de Preço.

5.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- I. Prazo de validade
- II. Data da emissão
- III. Dados do contrato e órgão contratante
- IV. Período respectivo da execução
- V. Valor a pagar
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus do contratante;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O pagamento efetuado pela Prefeitura de Cafelândia não isenta a contratada de suas obrigações e responsabilidades.

É vedada a contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação vigente.

O contrato regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar Nº123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A vencedora será selecionada por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, utilizando a modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com a aplicação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

6.2. Exigência de habilitação



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estabelecidos na minuta do Edital.

6.3. Estimativas do valor da contratação

A estimativa de preço é máximo de R\$ 1.783.074,17 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos) sendo o valor unitário apurado com base na média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas.

A pesquisa de preços foi conduzida por meio de diversas fontes, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, atas de registro de preços vigentes, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e municípios, consultas em sítios eletrônicos, plataformas de pregões eletrônicos, bem como cotações diretas obtidas junto a fornecedores do ramo, entre outras fontes pertinentes.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes deste serão suportadas por recursos dispostos na dotação orçamentária correspondente no ano de 2026 a seguir:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-072	339030	993	7542- Manutenção e Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	449052	7542	7654- Manutenção e Desenv. Do Esporte

Cafelândia-PR, 08 de Julho de 2026.

DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO
Agente de Planejamento



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VANESSA DA SILVA RODRIGUES

Departamento de Licitações e convênios

EVERTON DOBERSTEIN

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Solicitação **005/2026**

Secretária Municipal de Planejamento: **Diziely Carolina Rocha De Re**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **Everton Doberstein**

Prazo: **12 (doze) Meses.**

2. INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos para áreas de lazer e mobiliário urbano, compreendendo parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, destinados à implantação, ampliação, revitalização, manutenção e adequação de praças, parques, escolas, centros municipais de educação infantil (cmeis), espaços esportivos e demais áreas públicas pertencentes ao município de cafelândia/pr, conforme as demandas identificadas pelas secretarias municipais.

A contratação contempla o fornecimento e a instalação de parques infantis destinados à criação, modernização e revitalização de espaços recreativos seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento infantil, bem como o fornecimento e instalação de estações de hidratação para disponibilização de água potável aos usuários dos espaços públicos, incluindo recursos de acessibilidade, fornecimento de água para animais de estimação e sistema de aspersão refrescante, contribuindo para o conforto, bem-estar e incentivo à utilização das áreas de lazer. Contempla, ainda, a aquisição de lixeiras para organização, limpeza e conservação dos ambientes públicos e de grama sintética para implantação e revitalização de playgrounds, praças,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

áreas esportivas e demais espaços de lazer, proporcionando melhores condições de uso, maior segurança aos usuários e redução das necessidades de manutenção.

A necessidade da contratação decorre do processo contínuo de manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura urbana e dos espaços públicos destinados ao lazer, à recreação, à prática esportiva, às atividades educacionais e à convivência comunitária, visando garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade, conforto, durabilidade e preservação do patrimônio público.

Adicionalmente, a Secretaria Municipal de Esportes foi contemplada com **recursos financeiros oriundos do Programa Esporte que Queremos, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, na modalidade Transferência Fundo a Fundo**, destinados à aquisição de parque infantil e à implantação de grama sintética em praças e equipamentos esportivos municipais, tornando necessária a realização do competente procedimento licitatório para viabilizar a execução dos investimentos previstos no plano de aplicação dos recursos.

A contratação também objetiva padronizar os equipamentos instalados nos espaços públicos, assegurando conformidade com as normas técnicas aplicáveis, maior resistência e durabilidade dos materiais, facilidade de manutenção, redução dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, melhoria da qualidade dos ambientes públicos, ampliação da infraestrutura de apoio aos usuários e otimização da gestão patrimonial do Município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Cafelândia identificou a necessidade de promover a implantação, ampliação, revitalização e manutenção dos espaços públicos destinados ao lazer, à recreação, ao esporte e à convivência comunitária, mediante a aquisição de parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, visando atender às demandas identificadas pelas diversas Secretarias Municipais.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os equipamentos atualmente existentes em parte dos espaços públicos apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição às intempéries, além da necessidade de ampliação da oferta de áreas recreativas, esportivas e de convivência em locais que ainda não dispõem de infraestrutura adequada para atendimento da população.

A implantação de novos parques infantis permitirá ampliar os espaços destinados ao lazer das crianças, favorecendo seu desenvolvimento físico, cognitivo, motor e social, bem como fortalecendo a convivência familiar e comunitária em ambientes seguros, acessíveis e planejados.

A aquisição de lixeiras mostra-se necessária para fortalecer as ações de limpeza urbana, conservação dos espaços públicos e educação ambiental, incentivando o descarte adequado de resíduos sólidos, reduzindo a disposição irregular de lixo e contribuindo para a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de utilização dos ambientes coletivos.

A utilização de grama sintética destina-se à implantação e revitalização de playgrounds, praças, espaços esportivos e demais áreas de lazer, proporcionando maior segurança aos usuários, conforto durante a utilização dos equipamentos, melhor acabamento das áreas recreativas e redução dos custos de manutenção decorrentes da necessidade de conservação permanente da vegetação natural.

A aquisição de estações de hidratação justifica-se pela necessidade de ampliar a infraestrutura de apoio aos usuários dos espaços públicos, proporcionando acesso à água potável em locais destinados ao lazer, esporte e convivência comunitária. Os equipamentos contribuirão para o maior conforto e bem-estar da população durante a utilização das áreas públicas, especialmente em períodos de altas temperaturas, além de contemplarem recursos de acessibilidade, disponibilização de água para animais



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de estimação e sistema de aspersão refrescante para auxiliar na melhoria do conforto térmico dos usuários.

Destaca-se, ainda, que parte da contratação será destinada ao atendimento do Programa Esporte que Queremos, desenvolvido pela Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, por meio de Transferência Fundo a Fundo, garantindo a adequada aplicação dos recursos recebidos pelo Município e o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo plano de trabalho.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a melhoria da infraestrutura urbana, ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer, à prática esportiva e à convivência comunitária, promover maior segurança e conforto aos usuários e proporcionar melhores condições de utilização dos equipamentos públicos municipais.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover investimentos na infraestrutura dos espaços públicos municipais, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis, funcionais e adequados ao lazer, à recreação, ao esporte e à convivência social.

A aquisição de parques infantis visa ampliar e qualificar os espaços destinados às atividades recreativas, oferecendo equipamentos que atendam aos requisitos de segurança, resistência, durabilidade e acessibilidade, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento infantil e incentivando a utilização dos espaços públicos pelas famílias.

A aquisição de lixeiras contribuirá para a organização e conservação das áreas públicas, fortalecendo as ações de limpeza urbana, incentivando o descarte correto dos resíduos sólidos, promovendo a educação ambiental e reduzindo custos decorrentes da manutenção e limpeza dos espaços públicos.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A implantação de grama sintética permitirá a revitalização de playgrounds, praças e áreas esportivas, proporcionando maior segurança aos usuários por meio da redução dos impactos em áreas recreativas, além de conferir melhor aspecto paisagístico, maior durabilidade e menores custos de manutenção quando comparada às soluções convencionais em locais de uso intensivo.

A aquisição de estações de hidratação justifica-se pela necessidade de ampliar a infraestrutura de apoio aos usuários dos espaços públicos de lazer e esporte, proporcionando acesso à água potável em ambientes de uso coletivo, contribuindo para o conforto, bem-estar e incentivo à utilização das áreas públicas. Os equipamentos também possibilitarão melhores condições de permanência dos usuários, especialmente em períodos de altas temperaturas, contemplando recursos de acessibilidade, disponibilização de água para animais de estimação e sistema de aspersão refrescante para auxiliar na melhoria do conforto térmico.

A contratação também possibilitará a execução dos investimentos previstos com recursos oriundos do Programa Esporte que Queremos, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos transferidos ao Município e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no respectivo plano de trabalho.

Os equipamentos e materiais serão utilizados conforme as necessidades das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de Educação, Esporte, Cultura, Obras e Urbanismo, Administração e demais unidades responsáveis pela implantação, revitalização e manutenção dos espaços públicos.

Dessa forma, a contratação demonstra-se técnica e administrativamente necessária, atendendo ao interesse público, promovendo a valorização dos espaços urbanos, a preservação do patrimônio público, a melhoria da qualidade de vida da população e a efetivação das políticas públicas de esporte, lazer, educação, inclusão social e bem-estar comunitário, em observância aos princípios da eficiência,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL OU JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

O município de Cafelândia/PR ainda não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, mesmo após a publicação do Decreto nº 157, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, a presente demanda não consta em PCA, considerando a inexistência de instrumento formal de planejamento anual de contratações no âmbito municipal até o presente momento.

Não obstante, a presente contratação encontra respaldo na programação orçamentária do exercício de 2026, a qual contempla dotação específica para a aquisição dos bens objeto deste Estudo Técnico Preliminar, registrada na conta orçamentária nº 7542 e 7654, evidenciando a disponibilidade financeira e a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário vigente.

Ressalta-se, ainda, que parte dos recursos destinados à presente contratação possui origem em transferência estadual vinculada, especificamente o **protocolo nº 25.846.083-9 do Governo do Estado do Paraná**, abrangendo a aquisição de parques infantis e a implantação de grama sintética em áreas de lazer, praças, playgrounds e demais espaços públicos municipais.

O saldo remanescente da contratação será custeado com recursos próprios do Município, assegurando a complementaridade das fontes de financiamento e a plena execução do objeto proposto.

Dessa forma, embora inexistente a previsão no PCA, a contratação encontra-se devidamente amparada por previsão orçamentária vigente e por recursos vinculados



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estaduais e próprios, o que assegura sua viabilidade financeira, a observância do princípio da responsabilidade fiscal e o alinhamento com as boas práticas de planejamento e execução da despesa pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação incluem:

- a) Prazo de entrega:** O prazo será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição formal emitida pela Secretarias de Esporte e Lazer a qual poderá ser realizada por e-mail ou telefone;
- b) Local e horário de entrega:** Os materiais deverão ser entregues e os equipamentos instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, situados no Município de Cafelândia/PR, em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração, conforme definido na respectiva Autorização de Fornecimento. A contratada deverá cumprir integralmente os prazos e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.
- c) Quantidade mínima:** Não será exigida quantidade mínima para cada solicitação. A contratada deverá atender às requisições conforme as quantidades efetivamente demandadas pela Administração, observados os quantitativos registrados e as necessidades das Secretarias Municipais.
- d) Forma de fornecimento:** O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. Nos itens em que houver previsão de instalação, esta deverá ser executada pela contratada, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para o Município.

6.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, sem ônus adicional decorrente do fracionamento das entregas, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. A empresa deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6.3. A empresa deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

As quantidades foram estabelecidas com base na necessidade da Secretaria pelo período de 12 (doze) meses.

Portanto com base na estimativa realizada pela secretaria, o valor a ser licitado para a contratação reflete de forma precisa a real necessidade da Secretaria.

7.1. ITENS A SEREM LICITADOS

As quantidades foram estabelecidas com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Secretaria de Planejamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 01 – Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉTRICA	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 – Torre auxiliar com 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa). 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	CONJUNTO	1	R\$ 27.170,00	27.170,00
02	Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por no mínimo 4 módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens	CONJUNTO	1	R\$ 53.706,67	53.706,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV. Contendo no mínimo: 1 Módulo/Locomotiva 1 - Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75cm de diâmetro e 1,60m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa e duas aberturas laterais uma dessas com acabamento na parte frontal com chapa de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. Composição da cabine com chapas em PEAD 15mm e Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 90cm x 1,00m com chapas em PEAD 15mm dando acabamento na parte frontal do trem. 2 Módulos/Vagões de travessia 2 Torres cada um com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV medindo no mínimo 1200mm x 1380mm, estrutura com tubo 30mmx30mm metálico galvanizada a fogo. 1 Módulo/Vagão de passageiros 1 Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,60m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sem cobertura. 1 – Escada tipo escalada com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800mm, e portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 – Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 1 curva com 34º x 75cm de diâmetro e 1 curva com 45º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 2 - Bancos com estrutura metálica e revestida com madeira plástica tamanho 105mm x 300mm. 2 - Escadas em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau. 8 - Rodas com diâmetro de 760mm em chapa PEAD 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sendo as quatro rodas dianteiras apoiadas em réguas de madeira plástica. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
03	Banco em madeira plástica natural com pés de aço galvanizado, sendo: 2 pés tubo redondo em aço galvanizado; Reforço barra chata; Assento em madeira plástica maciça –	UND	12	R\$ 1.783,29	21.399,48



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	natural; Dimensões mínimas: 1500mm de comprimento x 550mm de largura x 400mm.				
04	Lixeira ecológica em madeira plástica com tampa para coleta seletiva, capacidade 65 litros, formato redondo. Fabricada com polímeros plásticos reciclados. Base Inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50cm de diâmetro. Lateral: formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, medindo 90x22mm, na cor itaúba. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusadas através de 28 parafusos cabeça fenda 1/4x1 1/2 ". Medindo 50cm de altura. Base Superior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Tampa: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta; possui abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39x11,50cm. Suporte de fixação de lixeira ecológica em madeira plástica fabricada com polímeros plásticos reciclados com perfis na bitola de 90x90mm em formato H, na cor preta, com espessura mínima de 10mm. Entregue em kit contendo parafusos, perfis plásticos e junções de fixação.	UND	38	R\$ 1.660,80	63.110,40
05	Gramma sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e antibactericida, proteção anti-chama. Entregue e instalada com adesivo (cola) de contato, produzida a base de borrachas sintéticas e solventes orgânicos, sendo própria para instalação em contrapiso de concreto.	M2	600	R\$ 81,25	48.750,00
06	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM ÁGUA QUENTE, GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM ÁGUA QUENTE, GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE: O EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX E APROPRIADO PARA LOCAIS SUJEITOS ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A EVENTUAIS AÇÕES DE VANDALISMO. DEVE POSSUIR CONEXÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS ADEQUADAS PARA ÁREAS EXTERNAS E COMPATÍVEIS COM A REDE PÚBLICA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90 X 0,60 X 0,40 M (ALT X LAG X PROF); DEVE POSSUIR FORMAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS, COM FIXAÇÃO NO CHÃO FEITA PARA EVITAR CORTES E	UND	02	R\$ 31.611,17	R\$ 63.222,34



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA ÀS PESSOAS. DEVE POSSUIR FIXAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE PARABOLTS OU OUTROS SISTEMAS QUE FORNEÇAM SEGURANÇA E RESISTÊNCIA EM ÁREAS EXTERNAS (MEDIDAS ANTIVANDALISMO). DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES, CONFORME NORMATIVA NBR 9050; DEVE POSSUIR FACES PARA PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO, COM O LAYOUT A SER DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; DEVE POSSUIR UM DISPENSER PARA APOIAR COPOS E GARRAFAS, COM DISPENSAÇÃO DE ÁGUA, COM PROTETOR INTEGRAL DE CAPÔ E DESIGNER QUE PREVINA CONTAMINAÇÃO DE OUTROS USUÁRIOS, DEPÓSITOS AÉREOS E ADULTERAÇÃO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO PARA USO NOTURNO; DEVE POSSUIR UM ORIFÍCIO QUE PERMITA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, QUE EVENTUALMENTE NÃO SEJA CONSUMIDA, AO SISTEMA DE DRENAGEM. DEVE POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL E LAVÁVEL PARA EVITAR ENTUPIAMENTOS E ACÚMULO DE SUJIDADES. DEVE POSSUIR ACIONAMENTO POR BOTÕES IP68 - 12V COM ILUMINAÇÃO EM LED, PARA GARANTIR FÁCIL USABILIDADE, DURABILIDADE E EVITAR CHOQUES. NA PARTE INTERNA DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA EFICIENTE, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAR NO MÍNIMO 20L/H. POSSUIR TANQUE EM INOX 304, COM SOLDA SANITÁRIA E SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL E, NO MÍNIMO 25L DE ARMAZENAMENTO. NA PARTE INTERNA DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA EFICIENTE, COM CAPACIDADE DE AQUECER NO MÍNIMO 20L/H. POSSUIR TANQUE EM INOX 304, COM SOLDA SANITÁRIA E RESISTÊNCIA, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO E, NO MÍNIMO 25L DE ARMAZENAMENTO. NA PARTE INFERIOR DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER UM RECIPIENTE COM DISPENSAÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL ACESSÍVEL PARA ANIMAIS DE TODOS OS PORTES, ACIONADO POR SEUS TUTORES VIA BOTÃO. O RECIPIENTE NÃO DEVE ARMAZENAR A ÁGUA QUE EVENTUALMENTE NÃO SEJA CONSUMIDA, DEVENDO POSSUIR ORIFÍCIO QUE PERMITA SEU ESCOAMENTO AO SISTEMA DE DRENAGEM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 OU OUTRO MATERIAL QUE SEJA PRÓPRIO				
---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	LOCAL SUJEITO ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. DEVE POSSUIR FILTRO, TIPO C, DE CARVÃO ATIVADO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O MOBILIÁRIO POSSUI FILTRO DE MELHORIA DE ÁGUA. EM UMA DAS FACES DO MOBILIÁRIO, DEVE POSSUIR UM SISTEMA PRESSURIZADO EM FORMA DE TORRE, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BICOS ASPERSORES DE ÁGUA EM FORMATO DE NÉVOA SUPER FINA, E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM VENTILADOR RADIAL QUE SEJA PROJETADO PARA RESFRIAR E UMIDIFICAR, GERANDO UMA BRISA DE AR PARA AUXILIAR NA SENSAÇÃO DE REFRESCÂNCIA E DIMINUIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL. DEVE POSSUIR FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS A FIM DE EVITAR ENTUPIMENTO DOS BICOS. DEVE ATENDER A NORMA ABNT NR 10. DEVE POSSUIR CERTIFICADOS/SELOS PARA EQUIPAMENTOS COM MELHORIA DE ÁGUA, QUE ATENDAM AS PORTARIAS DO INMETRO DE Nº 102/2022, A FIM DE COMPROVAR A SEGURANÇA DO MOBILIÁRIO PARA/COM AS PESSOAS E O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (doze) MESES				
07	Conjunto de Parque Infantil Colorido, composto por 2 estruturas principais formato de arco, com dimensão aproximada de 1700mm de altura x 830mm de largura, em plástico rotomoldado em medidas mínimas da coluna de 150mm x 70mm, contendo no mínimo: 1 - Plataforma medindo no mínimo 830mm x 830mm x 90mm altura da borda, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escada em plástico rotomoldado, com mínimo de 4 degraus e portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 2 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,5m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,5m X 41cm de largura. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 6.766,67	6.766,67
08	Gangorra individual com estrutura central em alumínio formato quadrado, com mínimo de	UND	2	R\$ 3.880,00	7.760,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	9cmx9cm e 2,70 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, com reforço interno, com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos rotomoldados; pintura com tinta a pó de poliéster. A gangorra deve ser entregue instalada, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
09	Brinquedo infantil sobre mola, tipo cavalo, com a seguinte descrição: peça em plástico polietileno rotomoldado, com no mínimo de 600mm de largura total x 1000mm de comprimento x 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com no mínimo Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. O brinquedo tipo cavalo deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 3.115,00	3.115,00
10	Brinquedo infantil sobre mola, tipo moto, com a seguinte descrição: peça em plástico polietileno rotomoldado, com no mínimo de 300mm de largura total x 900mm de comprimento x 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com no mínimo Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. O brinquedo tipo moto deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 3.121,67	3.121,67
11	Balanço avulso com estrutura principal (superior) em tubo aço galvanizado a fogo, medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro. Pés em tubo aço galvanizado com no mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. O Balanço deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 3.469,80	3.469,80
12	Balanço avulso com estrutura principal (superior) em tubo aço galvanizado a fogo, medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro. Pés em tubo aço galvanizado com no mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos cadeiras de bebê em	UND	1	R\$ 3.501,80	3.501,80



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. O Balanço deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
13	Scandere Domos, escalada colorido, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Composto por no mínimo 60 tubos redondos de aço galvanizados por zinco, com no mínimo 26 junções e acabamentos em plástico rotomoldado, tendo no mínimo 10 pés/fixadores. Dimensões mínimas: diâmetro de 2500mm x 1400mm de altura. O Scandere deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 7.513,00	7.513,00
14	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 2 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes	CONJUNTO	1	R\$ 29.546,67	29.546,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,2m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 2 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
15	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 – Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa).	CONJUNTO	2	R\$ 38.101,67	76.203,34



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 – Plataforma auxiliar fixado as torres, com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,54m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 X 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 3 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 3 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 – Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivação de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 1 - Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Passarela reta em plástico rotomoldado	CONJUNTO	1	R\$ 47.066,67	47.066,67
----	---	----------	---	---------------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	duplo, com proteção de raios UV e ferragens zincadas. Assoalho antiderrapante, medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de altura. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
17	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 2 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 – Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial	CONJUNTO	1	R\$ 71.416,67	71.416,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamentos das colunas (tampa). 1 – Torre auxiliar com 2 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampas). 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 1 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivação de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica antiderrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo				
---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado nas medidas mínimas de 96cm de largura x 2,00 metros de comprimento e 4cm de diâmetro, com 4 hastes em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diâmetro em plástico rotomoldado, com fixação inferior em correntes galvanizadas a fogo. 1 - Escada vertical em aço tubular galvanizado com aproximadamente 2,5cm de diâmetro e 1,5mm de espessura, com no mínimo 3 degraus e 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Escada horizontal em aço tubular com no mínimo 2,5cm de diâmetro, 2,0m de comprimento e 50cm de largura, formato retangular, com no mínimo 7 barras superiores e 2 barras na parte inferior. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escalada torcida com medidas mínimas de 2,6m comprimento x 40cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 1 - Ábaco em plástico rotomoldado duplo, com números de 0 a 5 nas laterais no centro, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 5 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
18	Balanço Acessível com estrutura principal (superior) em aço tubular com diâmetro	UND	3	R\$ 12.053,33	36.159,99



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	aproximado de 42,40 milímetros com parede de no mínimo 2,50mm galvanizado a fogo. Estruturado com no mínimo 4 colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro aproximado de 25,40mm com parede de no mínimo 2,00mm, com chapa piso em alumínio com espessura de no mínimo 1,65mm. Guarda corpo da cadeira em aço tubular de aproximadamente 25,4mm e parede de no mínimo 1,55mm. 1 Rampa de acesso basculante com abertura lateral, estrutura em aço tubular de no mínimo 25,4mm com parede de no mínimo 1,55mm, chapa piso em alumínio e espessura de no mínimo 1,65mm, fecho de segurança metálico entre a rampa e a cadeira. Dimensões mínimas: largura de 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm, com capacidade para 1 cadeirante. O Balanço deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
19	Carrossel Acessível com estrutura em aço tubular diâmetro de aproximadamente 38,175 milímetros com parede de no mínimo 2,50 milímetros, apoiado em 2 rolamentos de rolos cônicos; 2 Rampas de acesso com chapa piso, estrutura de aço tubular diâmetro de aproximadamente 25,4 milímetros com parede de no mínimo 1,55 milímetros, fecho de segurança; Guarda corpo em aço tubular diâmetro de aproximadamente 25,4 milímetros com parede de no mínimo 1,55 milímetros, chapa piso em alumínio com no mínimo 1,65 milímetros de espessura. Dimensões aproximadas: Diâmetro inscrito de 2200 milímetros (entre faces), altura total de 1300 milímetros; Capacidade: 2 cadeirantes e 2 crianças sentadas em assento em madeira; Fixação com suporte chumbado em bloco de concreto; Acabamento com pintura epóxi a pó. O Carrossel deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	3	R\$ 16.141,67	48.425,00

LOTE 02 - ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉTRICA	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços	CONJUNTO	2	R\$ 27.170,00	54.340,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1 – Torre auxiliar com 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa). 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
02	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 3 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm, em plástico	CONJUNTO	1	R\$ 84.590,00	84.590,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

rotomoldado. 1 – Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa). 1 – Torre com 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento; 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; 1 coluna de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado formato de flor decorativa com 8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado; plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, mais acabamento da coluna (tampa). 1 - Patamar auxiliar medindo no mínimo 1,0 x 1,0m, em plástico rotomoldado duplo, fixado as torres. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1- Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 45º x 75cm de diâmetro, com tubo reto com no mínimo 1,60x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo desnível 40cm em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1- Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo				
---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivção de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 1 - Passarela reta em plástico rotomoldado duplo, com proteção de raios UV e ferragens zincadas. Assoalho antiderrapante, medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de altura. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. 1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 X 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 4 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
03	Conjunto de Parque infantil temático barco colorido, contendo no mínimo: 1º Pavimento/Casco de no mínimo 2,0m de largura x 6,0m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) X altura mínima de 1000mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamentos nas chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Incluindo diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar entre outros. 1 Plataforma triangular, convés principal na proa, com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (pulpito da proa) com chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. Altura acima do patamar com no mínimo 900mm parte superior, fixado com um tubo metálico de no mínimo 40 x 25mm e parede de 3mm galvanizado e pintado com tinta epóxi. 1 Mastro central em coluna de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3	CONJUNTO	1	R\$ 88.681,67	88.681,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, com altura mínima de 4,0m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Poliétileno de Alta Densidade) e proteção UV. 1 Mastro central em coluna de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, com altura mínima de 3,0m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Poliétileno de Alta Densidade) e proteção UV. 2º Pavimento/convés da popa, estruturado com colunas de madeira plástica 110 x 110mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. 1 Plataforma triangular, medindo no mínimo 2,0 x 2,40 metros estruturado com cantoneiras metálicas de 3mm galvanizadas, revestido com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm. 1 Guarda corpo/Balastrada em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Poliétileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV, em volta do convés da popa. 1 Coluna em madeira plástica/Púlpito da popa, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Poliétileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado. 1 - Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 1 - Fechamento (guarda-corpo) com almofada transparente de policarbonato, do outro lado com fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Poliétileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Torre com colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, sendo: 2 colunas de madeira plástica com no mínimo 2.500mm de comprimento com acabamentos das colunas (tampas); 1 coluna em madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; 1 coluna em madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado formato de flor decorativa com 8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo				
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
04	Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por no mínimo 4 módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV. Contendo no mínimo: 1 Módulo/Locomotiva 1 - Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75cm de diâmetro e 1,60m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa e duas aberturas laterais uma dessas com acabamento na parte frontal com chapa de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. Composição da cabine com chapas em PEAD 15mm e Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 90cm x 1,00m com chapas em PEAD 15mm dando acabamento na parte frontal do trem. 2 Módulos/Vagões de travessia 2 Torres cada um com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV medindo no mínimo 1200mm x 1380mm, estrutura com tubo 30mmx30mm metálico galvanizada a fogo. 1 Módulo/Vagão de passageiros 1 Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,60m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sem cobertura. 1 – Escada tipo escalada com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800mm, e portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 – Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas	CONJUNTO	1	R\$ 53.706,67	53.706,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 1 curva com 34º x 75cm de diâmetro e 1 curva com 45º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 2 - Bancos com estrutura metálica e revestida com madeira plástica tamanho 105mm x 300mm. 2 - Escadas em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau. 8 - Rodas com diâmetro de 760mm em chapa PEAD 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sendo as quatro rodas dianteiras apoiadas em réguas de madeira plástica. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
05	Banco em madeira plástica natural com pés de aço galvanizado, sendo: 2 pés tubo redondo em aço galvanizado; Reforço barra chata; Assento em madeira plástica maciça – natural; Dimensões mínimas: 1500mm de comprimento x 550mm de largura x 400mm.	UND	38	R\$ 1.783,29	67.765,02
06	Lixeira ecológica em madeira plástica com tampa para coleta seletiva, capacidade 65 litros, formato redondo. Fabricada com polímeros plásticos reciclados. Base Inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50cm de diâmetro. Lateral: formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, medindo 90x22mm, na cor itaúba. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusadas através de 28 parafusos cabeça fenda 1/4x1 ½ ". Medindo 50cm de altura. Base Superior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Tampa: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta; possui abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39x11,50cm. Suporte de fixação de lixeira ecológica em madeira plástica fabricada com polímeros plásticos reciclados com perfis na bitola de 90x90mm em formato H, na cor preta, com espessura mínima de 10mm. Entregue em kit contendo parafusos, perfis plásticos e junções de fixação.	UND	112	R\$ 1.660,80	186.009,60
07	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e antibactericida, proteção anti-chama. Entregue e instalada com adesivo (cola) de contato, produzida a base de borrachas sintéticas e solventes orgânicos, sendo própria para instalação em contrapiso de concreto.	M2	1800	R\$ 81,25	146.250,00
08	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM ÁGUA QUENTE, GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO	UND	08	R\$ 31.611,17	R\$ 252.889,36



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COM ÁGUA QUENTE, GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE: O EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX E APROPRIADO PARA LOCAIS SUJEITOS ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A EVENTUAIS AÇÕES DE VANDALISMO. DEVE POSSUIR CONEXÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS ADEQUADAS PARA ÁREAS EXTERNAS E COMPATÍVEIS COM A REDE PÚBLICA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90 X 0,60 X 0,40 M (ALT X LAG X PROF); DEVE POSSUIR FORMAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS, COM FIXAÇÃO NO CHÃO FEITA PARA EVITAR CORTES E PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA ÀS PESSOAS. DEVE POSSUIR FIXAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE PARABOLTS OU OUTROS SISTEMAS QUE FORNEÇAM SEGURANÇA E RESISTÊNCIA EM ÁREAS EXTERNAS (MEDIDAS ANTIVANDALISMO). DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES, CONFORME NORMATIVA NBR 9050; DEVE POSSUIR FACES PARA PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO, COM O LAYOUT A SER DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; DEVE POSSUIR UM DISPENSER PARA APOIAR COPOS E GARRAFAS, COM DISPENSAÇÃO DE ÁGUA, COM PROTETOR INTEGRAL DE CAPÔ E DESIGNER QUE PREVINA CONTAMINAÇÃO DE OUTROS USUÁRIOS, DEPÓSITOS AÉREOS E ADULTERAÇÃO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO PARA USO NOTURNO; DEVE POSSUIR UM ORIFÍCIO QUE PERMITA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, QUE EVENTUALMENTE NÃO SEJA CONSUMIDA, AO SISTEMA DE DRENAGEM. DEVE POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL E LAVÁVEL PARA EVITAR ENTUPIMENTOS E ACÚMULO DE SUJIDADES. DEVE POSSUIR ACIONAMENTO POR BOTÕES IP68 - 12V COM ILUMINAÇÃO EM LED, PARA GARANTIR FÁCIL USABILIDADE, DURABILIDADE E EVITAR CHOQUES. NA PARTE INTERNA DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA EFICIENTE, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAR NO MÍNIMO 20L/H. POSSUIR TANQUE EM INOX 304, COM SOLDA SANITÁRIA E SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL E, NO MÍNIMO 25L DE ARMAZENAMENTO. NA PARTE INTERNA DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA EFICIENTE, COM CAPACIDADE DE AQUECER NO MÍNIMO 20L/H. POSSUIR TANQUE EM INOX 304, COM SOLDA SANITÁRIA E RESISTÊNCIA, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO E, NO MÍNIMO 25L DE ARMAZENAMENTO. NA PARTE INFERIOR DO MOBILIÁRIO, DEVE HAVER UM RECIPIENTE COM DISPENSAÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL ACESSÍVEL PARA ANIMAIS DE TODOS OS PORTES, ACIONADO POR SEUS TUTORES VIA BOTÃO. O RECIPIENTE NÃO DEVE ARMAZENAR A ÁGUA QUE EVENTUALMENTE NÃO SEJA CONSUMIDA, DEVENDO POSSUIR ORIFÍCIO QUE PERMITA SEU ESCOAMENTO AO SISTEMA DE DRENAGEM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 OU OUTRO MATERIAL QUE SEJA PRÓPRIO LOCAL SUJEITO ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. DEVE POSSUIR FILTRO, TIPO C, DE CARVÃO ATIVADO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O MOBILIÁRIO POSSUI FILTRO DE MELHORIA DE ÁGUA. EM UMA DAS FACES DO MOBILIÁRIO, DEVE POSSUIR UM SISTEMA PRESSURIZADO EM FORMA DE TORRE, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BICOS ASPERSORES DE ÁGUA EM FORMATO DE NÉVOA SUPER FINA, E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM VENTILADOR RADIAL QUE SEJA PROJETADO PARA RESFRIAR E UMIDIFICAR, GERANDO UMA BRISA DE AR PARA AUXILIAR NA SENSAÇÃO DE REFRESCÂNCIA E DIMINUIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL. DEVE POSSUIR FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS A FIM DE EVITAR ENTUPIMENTO DOS BICOS.				
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DEVE ATENDER A NORMA ABNT NR 10. DEVE POSSUIR CERTIFICADOS/SELOS PARA EQUIPAMENTOS COM MELHORIA DE ÁGUA, QUE ATENDAM AS PORTARIAS DO INMETRO DE Nº 102/2022, A FIM DE COMPROVAR A SEGURANÇA DO MOBILIÁRIO PARA/COM AS PESSOAS E O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (doze) MESES				
09	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 4 - Torres com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.500mm de comprimento, plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, coberturas formato redondo nas cores verde limão, verde bandeira, laranja e amarelo, medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 4 – Torres sextavadas cada uma com 6 colunas de madeira plástica, estrutura medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 20mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 4.000mm de comprimento. Cada torre com uma plataforma com largura de no mínimo 1,7 X 1,7 m, instalada na altura mínima de 0,80m e uma plataforma com largura de no mínimo 1,7 X 1,7 m, instalada na altura mínima de 2,40m, confeccionadas com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, coberturas formato sextavado nas cores vermelho, azul, amarelo e verde bandeira, medindo no mínimo 2,0m x 2,0m x 65cm, em plástico rotomoldado duplo. 2 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivção de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 2 - Passarela convexa rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivção de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 2 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,00m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 4 – Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 4 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 2 – Abaco em plástico rotomoldado duplo, com números de 0 a 5 nas laterais no centro, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 4 - Escalada com discos, estrutura em aço tubular,	UND	1	R\$ 227.416,67	227.416,67



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aproximadamente 1.1/4" diâmetro na coluna principal, com no mínimo 4 discos diâmetro de 36 cm em plástico rotomoldado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 – Escada tipo escalada com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800mm, e portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,54m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 2 - Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica antiderrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 2 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 X 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 4 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Tobogã em plástico rotomoldado em formato de caracol nas cores azul e amarelo, mínimo 4 curvas com 90º x 75cm de diâmetro com mais 1 curva com 34º x 75cm de diâmetro no mínimo, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo na cor amarela. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado em formato curvo na cor laranja, mínimo 6 curvas com 34º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo na cor amarelo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado em formato curvo na cor verde limão, mínimo 6 curvas com 34º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo na cor laranja. 10 - Fechamentos (guarda-corpo) com almofada transparente de policarbonato. 21 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. Obs. Importante executar as cores definidas em alguns itens para melhor harmonização do playground. O Parque Infantil deve ser entregue instalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
---	--	--	--	--

Valor total da licitação R\$ 1.783.074,17 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para atendimento da demanda apresentada pelo Município de Cafelândia/PR, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para aquisição de equipamentos destinados às áreas de lazer e mobiliário urbano, compreendendo parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, destinados à implantação, ampliação, revitalização, manutenção e adequação de praças, parques, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), espaços esportivos e demais áreas públicas municipais.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de realização de aquisições individuais e pontuais, conforme o surgimento das necessidades de cada Secretaria ou unidade administrativa. Entretanto, essa alternativa mostrou-se menos vantajosa, considerando a possibilidade de fragmentação das contratações, aumento dos custos administrativos, ausência de padronização dos equipamentos, dificuldade de planejamento das aquisições e maior tempo para atendimento das demandas. Além disso, a aquisição isolada poderia resultar em equipamentos com características técnicas distintas, dificultando a manutenção, a reposição de componentes e o gerenciamento patrimonial dos bens públicos.

Também foi avaliada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Contudo, verificou-se que essa alternativa depende da existência de atas vigentes com objetos compatíveis, especificações técnicas adequadas, quantitativos suficientes e condições de fornecimento que atendam às necessidades do Município, além de limitar a Administração quanto à definição das características dos equipamentos, prazos de fornecimento e eventuais serviços de instalação.

Considerou-se, ainda, a realização de contratação individualizada por item junto a diferentes fornecedores. Todavia, essa alternativa poderia ocasionar maior complexidade administrativa, necessidade de gerenciamento de múltiplos contratos,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dificuldades de padronização dos produtos e maior esforço no acompanhamento da execução contratual.

Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a realização de processo licitatório próprio, com possibilidade de fornecimento parcelado conforme a demanda administrativa, constitui a solução mais adequada, permitindo a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos equipamentos e, quando aplicável, sua instalação, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração e as normas de segurança pertinentes.

A solução adotada possibilita maior competitividade entre os fornecedores, amplia a participação do mercado, assegura a padronização dos equipamentos, permite maior controle da qualidade dos materiais empregados, garante melhores condições de segurança aos usuários e proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, possibilita melhor acompanhamento da execução contratual, dos prazos de entrega, da instalação dos equipamentos e das condições de garantia dos produtos fornecidos.

Para subsidiar a análise de viabilidade da contratação e a formação do valor estimado, foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados, fabricantes e distribuidores do ramo, bem como consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bancos de preços, plataformas eletrônicas de compras públicas, contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, sítios eletrônicos especializados e demais fontes disponíveis, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

As pesquisas realizadas demonstraram que o mercado fornecedor possui ampla capacidade de atendimento, com a existência de fabricantes, distribuidores e empresas especializadas aptas ao fornecimento dos equipamentos pretendidos, incluindo soluções com características técnicas compatíveis com as necessidades do Município, evidenciando a existência de competitividade suficiente para a realização do procedimento licitatório.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dessa forma, conclui-se que a contratação para aquisição de parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, com instalação dos equipamentos quando prevista, constitui solução técnica, econômica e operacionalmente adequada, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e desenvolvimento sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO A SER LICITADO

A estimativa de preço para a presente contratação é de até **R\$ 1.783.074,17 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

Composição e Justificativa da Estimativa de Preço

Para a elaboração da estimativa de preços da presente contratação, foram realizadas pesquisas em diferentes fontes oficiais e de mercado, com o objetivo de assegurar maior confiabilidade, atualização dos valores e compatibilidade com a realidade praticada no setor de eletrodomésticos e equipamentos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

As fontes utilizadas incluem consultas ao Banco de Preços, plataforma BLL Compras, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Compras, sistema Menor Preço, sítios eletrônicos, bem como cotações obtidas junto a fornecedores especializados do ramo, permitindo a ampliação da base comparativa e a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

Para a formação do preço unitário de cada item, adotou-se como metodologia a média dos valores obtidos nas pesquisas realizadas, com a devida análise crítica dos dados, desconsiderando-se valores manifestamente discrepantes, tanto para mais quanto para menos, quando identificados como fora da realidade de mercado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, a metodologia adotada busca refletir de forma fidedigna os valores praticados no mercado, garantindo aderência à realidade local e nacional, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência, competitividade e transparência que regem as contratações públicas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ESCRITÓRIO “COMPRA PARANÁ”

Em cumprimento ao decreto municipal que estabeleceu o escritório “Compra Paraná”, decreto 039/2023, nos termos do artigo 7º § 3º, para a possibilidade de aplicação da prioridade da licitação para empresas locais enquadradas, foi realizada consulta junto ao departamento de fiscalização desta municipalidade buscando empresas que possuam em seus CNAE’S atividades que satisfaçam o objeto da licitação. Nesta busca, não foram localizadas empresas locais capazes de participarem do certame.

Ainda, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para áreas de lazer e mobiliário urbano, compreendendo parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, visando atender às demandas do Município de Cafelândia/PR quanto à implantação, ampliação, revitalização, manutenção e adequação de praças, parques, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), espaços esportivos e demais áreas públicas municipais.

a) Benefícios do pregão eletrônico:

- I. Agilidade:** O pregão eletrônico proporciona um processo mais rápido, reduzindo o tempo necessário para a conclusão da licitação.
- II. Transparência:** Todas as etapas do processo licitatório são realizadas de forma eletrônica, garantindo transparência e imparcialidade na seleção do fornecedor.
- III. Competitividade:** A modalidade de pregão eletrônico promove a competição entre os fornecedores, resultando em melhores condições e preços para o órgão contratante.
- IV. Ampla participação:** Através do pregão eletrônico, é possível alcançar um maior número de fornecedores, aumentando as opções disponíveis e a possibilidade de obter o melhor custo-benefício.

Com o pregão eletrônico, será possível realizar uma análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que a prestação de serviço atenda plenamente às necessidades da Secretaria, bem como aos critérios estabelecidos.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO ou NÃO PARCELAMENTO

Optou-se pelo parcelamento da contratação por **item**, considerando que os equipamentos e materiais a serem adquiridos possuem características,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações técnicas e finalidades distintas, permitindo a participação de fornecedores especializados e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item.

Os itens foram agrupados em lotes exclusivamente para organização do procedimento licitatório, considerando critérios de participação, ampla concorrência, atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e aplicação das regras destinadas às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação vigente.

A divisão por item tem como objetivo ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e evitando a restrição indevida da disputa, uma vez que empresas com capacidade de fornecimento de determinados produtos poderão participar apenas dos itens de seu interesse e especialidade.

Adicionalmente, essa forma de contratação contribui para a eficiência na utilização dos recursos públicos, permitindo que a Administração adquira os produtos conforme as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais, evitando aquisições excessivas e proporcionando melhor planejamento e gestão dos bens públicos.

Assim, o parcelamento por item, com organização dos itens em lotes para fins de disputa, mostra-se técnica e economicamente adequado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e isonomia que norteiam as contratações públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO

Com a realização do presente processo licitatório, busca-se garantir o fornecimento adequado e eficiente de equipamentos destinados às áreas de lazer e mobiliário urbano, compreendendo parques infantis, lixeiras, grama sintética e



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estações de hidratação, visando atender às necessidades de implantação, ampliação, revitalização, manutenção e adequação dos espaços públicos municipais.

A contratação tem como objetivo suprir as demandas identificadas pelas Secretarias Municipais, proporcionando melhores condições de utilização das praças, parques, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), espaços esportivos e demais áreas públicas, garantindo ambientes mais seguros, acessíveis, funcionais e adequados à convivência comunitária.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior planejamento, economicidade e eficiência na gestão das aquisições, possibilitando que os fornecimentos sejam realizados conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

Com a implementação dessa solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da infraestrutura dos espaços públicos destinados ao lazer, esporte, recreação e convivência comunitária;
- Ampliação da oferta de ambientes seguros, acessíveis e adequados para utilização pela população;
- Garantia de melhores condições de conforto, segurança e bem-estar aos usuários dos equipamentos públicos;
- Otimização dos recursos públicos, mediante planejamento das aquisições e redução de contratações fragmentadas;
- Padronização dos equipamentos instalados nos espaços municipais, facilitando a manutenção e a gestão patrimonial;
- Maior eficiência, transparência e racionalidade nos processos de aquisição realizados pelo Município.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em síntese, almeja-se promover a melhoria da qualidade dos espaços públicos municipais, assegurar melhores condições de atendimento à população, incentivar a utilização das áreas de lazer e esporte e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, incluindo aqueles destinados ao Programa Esporte que Queremos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRAÇÃO DO CONTRATO

Não se faz necessário.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, **não há contratações correlatas ou interdependentes** vinculadas a esta demanda.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação envolve a aquisição de equipamentos destinados às áreas de lazer e mobiliário urbano, incluindo parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, os quais poderão gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, instalação, manutenção e eventual descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

Durante o processo de fornecimento e instalação dos equipamentos, poderão ocorrer impactos relacionados à geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras de materiais e eventuais substituições de componentes, devendo a contratada adotar medidas adequadas de coleta, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável.

Os materiais e equipamentos fornecidos deverão priorizar características de durabilidade, resistência e qualidade, visando ampliar sua vida útil, reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos. Sempre



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

A instalação dos equipamentos deverá ser realizada de forma a preservar as condições dos locais destinados à implantação, evitando danos desnecessários ao solo, à vegetação e às estruturas existentes, bem como garantindo a adequada organização e limpeza das áreas após a execução dos serviços.

Dessa forma, a Administração busca minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo a utilização racional dos recursos públicos, a sustentabilidade, a adequada gestão dos resíduos gerados e a preservação dos espaços públicos municipais.

17. ANÁLISE DE RISCO

Riscos da contratação:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega e/ou instalação dos equipamentos	Média	Pode comprometer o cronograma de implantação, revitalização e adequação dos espaços públicos, prejudicando o atendimento das demandas das Secretarias Municipais.	Estabelecer prazos contratuais claros; acompanhar a execução do fornecimento; exigir cumprimento do cronograma e aplicar penalidades em caso de descumprimento.
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Pode comprometer a segurança dos usuários, a qualidade dos equipamentos e gerar prejuízos aos recursos públicos empregados.	Exigir atendimento às especificações do edital; realizar conferência técnica no recebimento; recusar produtos inadequados e exigir substituição pela contratada.
Oscilação de preços de mercado	Média	Pode impactar a execução da contratação e a manutenção das condições inicialmente previstas.	Realizar pesquisa de preços adequada; utilizar Sistema de Registro de Preços quando aplicável; acompanhar as condições de mercado e observar os critérios legais para eventual revisão ou reajuste.
Falta de competitividade no certame	Baixa	Pode resultar em menor número de fornecedores participantes e propostas menos vantajosas para a Administração.	Realizar ampla divulgação do processo licitatório; elaborar especificações técnicas compatíveis com o mercado;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			evitar exigências restritivas sem justificativa.
Problemas na instalação ou montagem dos equipamentos	Baixa	Pode comprometer a segurança dos usuários, a funcionalidade dos equipamentos e a durabilidade dos bens adquiridos.	Exigir que a instalação seja realizada conforme as orientações técnicas do fabricante e normas aplicáveis; fiscalizar a execução e solicitar correções quando necessário.
Danos ou deterioração dos equipamentos por uso inadequado ou ausência de manutenção	Média	Pode reduzir a vida útil dos equipamentos e aumentar os custos de conservação dos espaços públicos.	Orientar os responsáveis pela gestão dos espaços; realizar manutenção preventiva quando necessária; observar as recomendações dos fabricantes.
Destinação inadequada de resíduos provenientes da instalação ou substituição de materiais	Baixa	Pode causar impactos ambientais e comprometer a adequada conservação dos espaços públicos.	Exigir que a contratada realize a coleta e destinação adequada dos resíduos gerados durante o fornecimento e instalação, conforme legislação ambiental vigente.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **formação** de Ata de Registro de Preços mostra-se plenamente **VIÁVEL** e adequada para a presente contratação, considerando a diversidade dos itens envolvidos e a necessidade de atendimento gradual das demandas identificadas pelas Secretarias Municipais.

Essa modalidade permite à Administração realizar as aquisições conforme a necessidade efetiva, evitando compras desnecessárias, formação de estoques inadequados e desperdício de recursos públicos, além de proporcionar maior agilidade na disponibilização dos equipamentos e materiais destinados aos espaços públicos municipais.

O Sistema de Registro de Preços assegura maior flexibilidade, planejamento orçamentário eficiente e melhor gerenciamento das aquisições, possibilitando o fornecimento parcelado de parques infantis, lixeiras, grama sintética e estações de hidratação, conforme as demandas de implantação, ampliação, revitalização e manutenção de praças, parques, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(CMEIs), espaços esportivos e demais áreas públicas.

Dessa forma, a adoção da Ata de Registro de Preços é considerada tecnicamente **VIÁVEL**, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cafelândia-PR, 08 de Julho de 2026.

Responsável pela elaboração:

VANESSA ELAINE FERNANDES MECCA SARAGIOTO
Matrícula: **767323215**

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pela responsável por sua elaboração, fica devidamente aprovado pelas autoridades competentes.

DIZIELY ROCHA
Secretária Municipal de Planejamento

EVERTON DOBERSTEIN
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Banco: Agência:.....

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Cidade:.....Bairro:.....Rua:.....nºCEP:.....

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº xxx/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____.

MODALIDADE LICITAÇÃO Nº _____/_____.

VALIDADE DA ATA: _____/_____ MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, cep: 85.415-000, Centro, doravante denominado Prefeitura, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, nomeado pelo Termo de Posse, em _____, matrícula nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de _____ Nº _____/_____, homologada em _____/_____. **HOMOLOGAÇÃO)**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 156 de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA: (NOME EMPRESA), sediada na Rua: _____, nº _____, Bairro: _____, Cep: _____, Telefone: (____) _____, e-mail: _____, na cidade de _____ estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuras contratação de empresa especializada para _____, conforme especificado(s) no(s) item(ns) abaixo e Termo de Referência constatado no **Processo Administrativo nº _____/_____, nº _____/_____**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição:

<ITENS ATA>

Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ <VALOR>.

2.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

2.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de ____ (____) **MESES**, contados da data de assinatura da ATA, com possibilidade de renovação do quantitativo original com base no Decreto nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. Justifica-se a importância de manter o quantitativo original como uma medida de garantia do interesse público, eficiência administrativa e continuidade no atendimento no período estendido, evitando a interrupção no fornecimento de produtos ou serviços essenciais para o órgão, evita-se a necessidade de novos processos de licitação para suprir as quantidades necessárias, o que promove maior eficiência e reduz custos operacionais, proporcionando previsibilidade e segurança no planejamento orçamentário.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA (conforme termo de referência ou edital)

4.1. O objeto desta ata de Registro de Preços será entregue em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

4.2. **Prazo de entrega:** Será de ____ (____) **dias úteis**, contados do momento do recebimento da requisição de compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

4.3. **Local de entrega:** O local de entrega será definido pela Secretária demandante. A **DETENTORA DA ATA** deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos e atender a todas as exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

I. As despesas provenientes da entrega serão suportadas pela **DETENTORA DA ATA**.

II. Cabe ao entregador aguardar o funcionário responsável terminar todos os procedimentos e verificação de qualidade para posterior assinatura das guias de entrega.

III. Caso o recebedor constatar a impossibilidade do uso, os produtos deverão ser devolvidos e repostos no prazo estipulado neste Termo.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo ____ (____) **dias**, a constar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. No caso de controvérsia sobre execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data dos serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme Lei nº 14.133, de 2021.**

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

6.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.10. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: **a Prefeitura Municipal de Cafelândia, CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72.**

6.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 089, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Cafelândia/PR, quando couber.

6.16. Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Cafelândia, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

6.17. Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Cafelândia/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FISCAL E GESTOR

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. **A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).**

7.5. **O FORNECEDOR:** Será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

7.9. **O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.10. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.11. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.12. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.13. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.14. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.
- 7.16. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 7.17. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.18. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.19. **O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.20. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.21. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.22. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.23. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.24. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.25. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.10. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.11. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- 9.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
- 9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência de garantia.

10.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia será o estabelecido na Lei nº 8078/1990. Alguns produtos podem apresentar garantias mínimas previstas em suas especificações e desde que mais vantajosas a administração sobreporá as definidas em Lei.

10.3. **Da exigência de amostra:** Não há necessidade de apresentação de amostra

11. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

11.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

11.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

11.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

11.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

11.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 11.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- 10.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- 11.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 11.14. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
- 11.15. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
- 11.16. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 11.17. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 11.18. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
- 10.19. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
- 11.20. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 11.21. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 11.22. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
- 11.23. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis **no prazo de um ano** contado da data do orçamento estimado.
- 12.2. Após o **interregno de um ano**, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, **pelo Contratante, do índice IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou por outro índice que vier a substituí-lo, caso haja prorrogação, de comum acordo entre as partes.**
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa **no prazo de cinco dias**, a contar do recebimento da comunicação.
- b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

14. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

14.1. Nos termos da Lei e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, e a(o) Senhor(a) Secretária(o) que assinar o Ofício de solicitação para a realização do processo licitatório para a aquisição do objeto, obrigando-se ao cumprimento do contido na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto n.º 156 de 20 de dezembro de 2023.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

15.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.3. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- 15.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.7. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 15.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- 15.10. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- 15.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 15.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 15.15. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 15.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 15.17. **Multa:** moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.18. **O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 30% (trinta) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.19. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)
- 15.20. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 15.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 15.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.26. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.27. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.29. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. O licitante/ contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

17.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

17.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 156 de 20 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes.

17.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Cafelândia/PR, _____ de _____ de ____ / ____.

PREFEITO MUNICIPAL
(NOME PREFEITO)
ÓRGÃO GERENCIADOR

GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
(NOME GESTOR)
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
(NOME FISCAL)
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

(FORNECEDOR NOME)
(NOME REPRESENTANTE)
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

NOME:
MATRICULA:

NOME:
MATRICULA: